

Proc. Administrativo 3.286/2025

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 09/04/2025 às 08:05:26

Setores envolvidos:

SA, SA-DLC, SF-DC, SF-DPC, SAS, GP, GP-PJ

PRORROGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2021 - APMI

Prezados, encaminhamos documentação apresenta pela Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI, a qual solicita a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração 01/2021 bem como, readequação dos valores a serem repassados.

Sendo assim, segue para análise.

—

Juliano Ribeiro

Agente Administrativo

Anexos:

DOCS_APMI.pdf

3

Ofício nº 10/2025

Coronel Vivida, 24 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI de Coronel Vivida, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 77.485.530/001-00, estabelecida à Rua Primo Zeni, nº 765, Bairro São José Operário, na Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85550-000, por sua presidente signatária, Micheli Marcolina Boldori, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 4.680.774-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 032.578.269-58, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida – Pr, vem à presença de Vossa Excelência com o devido respeito, diante ao Chamamento Público 02/2021, requerer que o mesmo seja prorrogado por 12 meses, conforme plano de trabalho anexo.

Sem mais agradecemos.

Atenciosamente.

MICHELI
MARCOLINA
BOLDORI:03257826
958

Assinado de forma digital
por MICHELI MARCOLINA
BOLDORI:03257826958
Dados: 2025.03.24
14:17:46 -03'00'

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ANDERSON MANIQUE BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL
COORNEL VIVIDA-PR



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida

1 – JUSTIFICATIVA

Considerando a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, organiza a política da assistência por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Considerando que no município de Coronel Vivida, a Proteção Social Básica oferta Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e também o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

Considerando que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida.

Considerando que o presente Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida - PR apresenta objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização, ora avaliados, são inteiramente de acordo com o objeto proposto pelo Chamamento Público, o qual busca cumprir todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada no ano de 2021.

Considerando que a APMI desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e APMI) na realização em mútua cooperação, desta parceria.

Essa parceria com a sociedade civil se faz necessária para que possamos atender de forma descentralizada o público prioritário, tornando mais próximo do usuário a oferta dos serviços como preconiza a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, pois as entidades são reconhecidamente atores importantes para efetivação das políticas públicas do SUAS.

Diante do exposto, observa-se através do Plano de Ação apresentado em anexo, onde consta a descrição da infraestrutura, da equipe de profissionais e as atividades desenvolvidas com os integrantes, famílias e comunidade para a viabilidade de sua execução.

Portanto, pretende-se dar continuidade ao trabalho desenvolvido com as Crianças e Adolescentes neste ano que se inicia (2025).

2 - CARACTERIZAÇÃO DA OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida - PR foi fundada em 14 de junho de 1977, é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos de caráter filantrópico e de Assistência Social, com sede e foro no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. A APMI tem por finalidade *a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, em especial a promoção social da família, assistindo em particular a maternidade, a infância, a adolescência e a terceira idade, através de:*

- I) Promoção da assistência social;
- II) Promoção do voluntariado;
- III) Promoção do desenvolvimento econômico social e combate à pobreza;
- IV) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

Rua Primo, 765 - Bairro São José Operário - Fone (46) 3232-2559 - 85550-000 - Coronel Vivida - PR
CNPJ 77.485.530/0001-00 - CNAS 230.386/79-00 Certificado de fins Filantrópicos: Res 016/98
Declara de Utilidade Pública Federal (Decreto de 26/02/79), Estadual (Lei 7153-79) e Municipal (Lei 652/77)



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida

- V) Programas, ações e serviços voltados ao amparo à família nas áreas: social, saúde, educação, formação profissional, de segurança alimentar e nutricional;
- VI) Experimentação não lucrativa de novos modelos socioprodutivos, e de sistemas alternativos de produção, comércio e crédito de estudos e pesquisas;
- VII) Concentração de esforços na defesa e garantia dos direitos da criança e adolescente de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e com a legislação pertinente;
- VIII) Implementação de projetos e programas que visem a melhoria da qualidade de vida da família e da população;
- IX) Colaboração técnica e financeira com os poderes públicos e entidades assistenciais, no sentido de promover e assistir as finalidades a que se propõe a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida.
- X) Promover a integração dos seus programas e projetos com órgãos oficiais que atuam no campo social, educacional, ambiental, cultural e da saúde, para melhor atendimento às entidades e/ou beneficiários, através de convênios firmados com órgãos públicos.

Para cumprir seu propósito, a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância atua por meio de execução direta de projetos, programas ou plano de ações, doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a Órgãos do setor público que atuam em áreas afins. Há 47 anos a APMI vem desenvolvendo suas atividades com serviços específicos de assistência social.

Desde a implantação do SUAS a Entidade se adequou ao atendimento de crianças e adolescentes e suas famílias atuando na Política de Assistência Social, integrando a rede socioassistencial.

A APMI funciona em complementaridade aos serviços oferecidos pelo Município de Coronel Vivida prestando as ofertas definidas na Tipificação Nacional, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes com faixa etária de 06 a 17 anos de idade, atendendo atualmente um montante de 220 crianças e adolescentes.

2.1 - INSCRIÇÃO NOS CONSELHOS:

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Inscrição

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Registro
inscrição no CEBAS

3 - CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes com faixa etária dos 06 a 17 anos de idade.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE - OBJETO DA PARCERIA (DIAGNÓSTICO)

Coronel Vivida dispõe de uma vasta extensão territorial e segundo o CENSO IBGE 2022 teve aumento expressivo de sua população, totalizando 23.859 habitantes, sendo que a maior parte se concentra na área urbana.

A APMI encontra-se situada entre o centro da cidade e os bairros de maior concentração populacional em situação de vulnerabilidade social.



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância de Coronel Vívoda

Dentre as vulnerabilidades encontradas nas demandas atendidas, destacamos o desemprego, dinâmicas familiares, depressão, alcoolismo e drogadição, negligência familiar, situações de risco social e violências. Existe uma cultura de resistência aos programas de ajuda psicossocial e isso exige um esforço maior no Fortalecimento de Vínculos e consequentemente na Garantia dos Direitos dos Usuários.

Para atender sua população o Município conta com equipamentos públicos na área de educação, saúde, cultura, esporte e lazer e assistência Social.

Além dos serviços públicos, conta com Entidades que desenvolvem suas ações em benefício da população.

Desta forma, observando o nosso território, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para crianças de 06 a 17 anos, fases importantíssimas que merecem amparo da família, da comunidade e do Estado, é de suma importância, para propiciar a este público um espaço de convivência através de intervenções pautadas nas experiências lúdicas, culturais e esportivas como forma de expressão, interação aprendizagem e proteção social no sentido preventivo de situações de risco social.

3 - CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

Trata-se de um serviço da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), reordenado em 2013 pela Resolução CNAS nº01/2013 esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um serviço realizado de forma individual e grupal, organizado a partir de percursos, de modo a garantir obtenções progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social e violência. A forma de intervenção social a qual é planejada cria situações desafiadoras que estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

O serviço organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, buscando sempre fortalecer os vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária, possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento de vulnerabilidade social.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos busca prevenir o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social, tendo por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida

autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

LOCAL/ENDEREÇO ONDE SERÃO EXECUTADOS O SERVIÇO E A INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos será executado junto a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI, situada à Rua Primo Zeni, nº 765, Bairro São José Operário, município de Coronel Vivida - PR.

A entidade conta com uma infraestrutura de: 01 secretaria, 01 sala Assistente Social, pedagoga e reuniões; 01 sala para psicóloga; 01 cozinha para funcionários, 01 sala dos educadores e setor administrativo; 01 sala de vídeo e reuniões; 01 padaria; 01 sala para atividades; 01 sala de oficina de musicalização e instrumentos musicais; 01 sala de artes e artesanato; 01 sala de informática; 01 sala de jogos, 01 sala para brinquedoteca; 01 quadra de esportes, 01 cozinha e 01 dispensas, 01 refeitório, 01 lavanderia; 05 banheiros sendo eles funcionários e para os integrantes, 01 playground e área interativa.

A EQUIPE MÍNIMA DEVERÁ SER COMPOSTA DE PROFISSIONAIS NAS ÁREAS ABAIXO:

Quantidade	Cargo	Carga Horária
01	Coordenador (a)	40h
01	Assistente Administrativo /educador social	40h
01	Auxiliar de escritório	20h
01	Assistente Social	08h
01	Pedagoga	40h
01	Psicóloga	16h
03	Educador Social	40h
01	Educador Social	24 h
02	Educador Social	16 h
01	Educador Social	8h
01	Auxiliar de Cozinha	40h
02	Cozinheira	40h
04	Auxiliar de Serviços Gerais	40h
01	Motorista	40h
02	Padeira	40h

Rua Primo, 765 - Bairro São José Operário - Fone (46) 3232-2559 - 85550-000 - Coronel Vivida - PR
CNPJ 77.485.530/0001-00 - CNAS 230.386/79-00 Certificado de fins Filantrópicos: Res 016/98
Declara de Utilidade Pública Federal (Decreto de 26/02/79), Estadual (Lei 7153-79) e Municipal (Lei 652/77)



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida

Tendo a necessidade poderá contratar novos funcionários.

PÚBLICO ALVO

Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos de idade, atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em situação de vulnerabilidade social, beneficiários dos programas de transferência de renda e assistenciais, que estão em situação de fragilidade, que vivenciam algum tipo de violação de seus direitos, como violência física, psicológica, sexual, moral, material e negligência, com algum tipo de deficiência, em defasagem escolar, e também há procura espontânea das famílias.

FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

- Encaminhamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
- Encaminhamento do CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social;
- Demanda espontânea;
- Encaminhamento da Rede Socioassistencial;
- Encaminhamento de demais políticas públicas;
- Encaminhamento de Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

De 2ª a 6ª feira – das 8 às 17 horas, poderão ocorrer atividades aos finais de semana junto às famílias e às crianças/ adolescentes atendidos.

PARCEIROS DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Os principais parceiros são: Município de Coronel Vivida e sociedade civil, os quais trabalham em consonância com a Entidade através de doações e repasses financeiros. A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância está atuando no município de Coronel Vivida - PR, desde o ano de 1977 totalizando 46 anos de trabalho com as crianças, adolescentes e suas famílias, onde se vem desenvolvendo este serviço através de convênio e chamamento público com o município.

4 - OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL:

Ofertar à criança e ao adolescente espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, de acordo com seu ciclo de vida, incentivando a socialização e a convivência

Rua Primo, 765 - Bairro São José Operário - Fone (46) 3232-2559 - 85550-000 - Coronel Vivida - PR
CNPJ 77.485.530/0001-00 - CNAS 230.386/79-00 Certificado de fins Filantrópicos: Res 016/98
Declara de Utilidade Pública Federal (Decreto de 26/02/79), Estadual (Lei 7153-79) e Municipal (Lei 652/77)



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida

comunitária, fortalecendo a relação familiar, a fim de contribuir para a prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Promover acesso à benefícios e serviços Socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade por meio das oficinas lúdicas e educativas e atividades de interação com o meio (passeios, campeonatos, torneios, gincanas e outra);
- Valorizar a cultura de famílias e das comunidades locais, fortalecendo a identidade e o pertencimento de cada indivíduo no território, promovendo vivências lúdicas através do trabalho nas oficinas e atividades com as famílias e a comunidade;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã por meio da oferta de oficinas diversas;
- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças, adolescentes no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Fortalecer a função protetiva da família;
- Prevenir a ruptura de vínculos familiares e a institucionalização de crianças e adolescentes;
- Promover ações que possibilitem a construção de projetos de vida.

5 - METAS:

METAS QUANTITATIVAS

- Atender no mínimo 150 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de idade, e máximo 220 durante o período de abril de 2025 até março de 2026, conforme o prazo de vigência deste;
- Manter percentual de 90% de crianças e adolescentes inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Manter percentual de 85% de frequência das crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Manter percentual de inserção de no mínimo 50% das vagas do público prioritário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e à serviços públicos; crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; crianças e adolescentes residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário; crianças e adolescentes em situação de acolhimento ou que retornaram ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento;
- Manter percentual de 100% de encaminhamento do público prioritário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à instituição, realizado pelo CRAS;

Rua Primo, 765 - Bairro São José Operário - Fone (46) 3232-2559 - 85550-000 - Coronel Vivida - PR
CNPJ 77.485.530/0001-00 - CNAS 230.386/79-00 Certificado de fins Filantrópicos: Res 016/98
Declara de Utilidade Pública Federal (Decreto de 26/02/79), Estadual (Lei 7153-79) e Municipal (Lei 652/77)



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida

- 100 % de execução das oficinas/ atividades planejadas.

METAS QUALITATIVAS:

- Complementar as ações da família e comunidade, na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e, o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e, desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional;
- Avaliar a percepção de alterações positivas nas atitudes das crianças e adolescentes, tais como autonomia, protagonismo, participação e autoestima;
- Avaliar as contribuições das oficinas no processo de desenvolvimento da criança e do adolescente, na perspectiva de ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Mediar acessos à benefícios e serviços socioassistenciais nos territórios.

As metas qualitativas e quantitativas serão aferidas através de visitas em loco, realizadas pelo fiscal e pela comissão de monitoramento e avaliação. Ao final da parceria a entidade deverá entregar avaliação de resultados para comissão.

6 - METODOLOGIA

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos será desenvolvido para até 220 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, de segunda-feira à sexta-feira, através de grupos (coletivos), sendo das 8:00 às 17:00 horas, de forma ininterrupta.

Será oferecida alimentação diária sendo: café da manhã, lanche e almoço (período da manhã) e almoço e lanche (período da tarde).

Nos grupos do SCFV serão desenvolvidas atividades planejadas, que considerem as especificidades relacionadas aos ciclos de vida dos usuários, bem como as suas potencialidades, as vulnerabilidades e os riscos sociais presentes no território.

Dessa maneira serão organizados grupos de crianças e de adolescentes, também será considerada na composição desses grupos a preservação da diversidade existente no âmbito das relações sociais cotidianas, assegurando a participação de usuários de diferentes raças/etnias, religião/crenças, gêneros, entre outros, além de garantir a participação das pessoas com deficiência.



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida

No planejamento das atividades foram observados os três eixos orientadores do SCFV, a saber: Convivência social; Direito de ser; e Participação social. A partir desses eixos, nos encontros dos grupos, serão realizadas atividades de esporte, lazer, arte e cultura, estudos, reflexões, debates, experimentações, visitas a equipamentos institucionais públicos ou privados do território (ou fora dele) e ações na comunidade.

AÇÕES PROPOSTAS

TRABALHO TÉCNICO OPERATIVO:

Anualmente será elaborado cronograma de execução das atividades pelos educadores, onde serão planejadas atividades que envolvam o reconhecimento da realidade dos territórios, as possibilidades e formas de funcionamento locais, bem como o alinhamento desse planejamento aos objetivos e aspectos fundamentais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em especial os Eixos, temas e sugestões de trabalho.

Trimestralmente será realizada reunião de equipe, trazendo elementos importantes que foram observados nos encontros, levantando as demandas, necessidades e sugestões a serem trabalhadas para atingir os objetivos esperados.

Elaboração de relatórios: Trata-se de relatórios bimestrais do número de integrantes atendidos para apreciação do CRAS e, mensal e anual das atividades para o gestor da parceria, contendo informações relevantes e comprobatórias da efetivação do plano de trabalho.

Abertura e alimentação de prontuários: Cada usuário terá um prontuário que será alimentado com informações de acontecimentos individuais, familiares e coletivos, de forma que as ações realizadas com o usuário fiquem disponíveis à atual equipe e, em caso de mudanças na equipe, possa haver continuidade do trabalho realizado com os atendidos.

Também será alimentado o sistema de frequência diária – IDS Social.

Encaminhamentos: A Equipe Técnica realizará encaminhamentos dos usuários para a rede de garantia de direitos de acordo com a necessidade.

Informações e Orientações: Serão prestadas informações e orientações aos usuários e seus familiares sempre que necessário.

TRABALHO COM OS INTEGRANTES:

A oficina é o meio de se atingir os objetivos específicos de cada ciclo. Trata-se de um recurso para promover a convivência, as conversações e os fazeres por meio dos quais os vínculos entre os usuários, e entre estes e os profissionais são construídos. As atividades e ações direcionadas ao público atendido serão planejadas de acordo com a necessidade e interesse dos usuários, incentivando a participação social, o convívio familiar e comunitário e trabalhando o desenvolvimento do sentimento de pertença e identidade, buscando o desenvolvimento da autonomia de cada atendido.

Entre estas atividades estão:



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida

- Oficina de informática: visa instigar o conhecimento e aprimorar as habilidades dos integrantes na área de tecnologia da informação, possibilitando os conhecimentos básicos necessários para a utilização da informática no dia-a-dia.

Para os integrantes com faixa etária de 6 a 9 anos serão utilizados métodos pedagógicos, lúdicos e interativos, envolvendo pesquisas e jogos na internet e computador, sites para o público infantil, também os programas básicos do sistema operacional, também será utilizado o método CGD com atividades desenvolvidas para essa faixa etária.

Para os integrantes com faixa etária de 09 a 17 anos será utilizado o método de ensino CGD que trabalha com introdução ao Windows, pacote Office (Word, PowerPoint e Excel) e sites e aplicativos para ampliar a agilidade na digitação. Sendo assim, os integrantes terão acesso às tecnologias que facilitarão atividades do dia a dia, inserindo noções básicas de informática e preparando-os para a vida profissional.

- Oficina de artes: Com a finalidade de desenvolver e incentivar a criatividade, a expressão artística e as habilidades manuais. Ajudam os integrantes no trabalho coletivo, a empatia e a comunicação por meio de projetos coletivos contribuindo na formação de cada um.

As atividades serão divididas por faixa etária sendo:

- 6 a 09 anos: pintura com as mãos e pincéis, colagem com papeis coloridos e materiais diversos, modelagem com massinha de modelar, desenho livre com lápis ou giz der cera, pintura com cola e sal, arte com cola (frotagem),

- 08 a 10 anos: pintura com aquarela e guache; criação de mosaico com papel e outros materiais; experimentação com texturas e materiais recicláveis; ditado do desenho; origami.

- 11 a 14 anos: origami; pingentes; cartões comemorativos; escultura em argila; biscuit; desenho de observação; técnica de sombreado; pintura em tela; criação de história em quadrinhos; pássaro de lã; lixeira de tampinhas; desenho, cores, linhas, formas, proporção, textura e sobreposição.

- 15 a 17 anos: porta-trecos, organizadores, porta-chaves personalizados, peças em argila e biscuit, imãs de geladeira, origami, poltrona e casinha de caixas de leite, porta lápis, decupagem.

- Oficina de artesanato: O ensino de artesanato para crianças e adolescentes é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento criativo, emocional e motor dos integrantes. A prática artesanal vai além do simples aprendizado de técnicas manuais; ela contribui para a construção da autoestima, do senso de pertencimento e da valorização da cultura. As atividades artesanais estimulam a imaginação, permitindo que os integrantes expressem suas emoções e ideias de forma única. Isso favorece o pensamento crítico e a capacidade de inovação, habilidades fundamentais para o futuro. Pois o manuseio de materiais contribui para o desenvolvimento da coordenação motora fina, essencial para tarefas do dia a dia, como a escrita e o uso de ferramentas. As atividades desenvolvidas serão: Introdução ao Artesanato; História e importância do artesanato; Conhecimento básico sobre materiais e ferramentas; Segurança no manuseio de materiais; Técnicas básicas de crochê e tricô; Confecção de chaveiros e pulseiras com macramê; Criação de tapetes e mantas simples; Pintura e Decoração; Técnicas de pintura em tecido e madeira; Personalização de objetos com stencil e decupagem; Arte com vidros e garrafas recicladas.



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida

- Oficina de musicalização e instrumentos: A oficina terá como foco o ensino da música, a partir de conceitos básicos e programados para a faixa etária dos integrantes, com o objetivo de conscientizá-los quanto aos conceitos e benefícios decorrentes do estudo da música, pois seu estudo beneficia no desenvolvimento no âmbito intelectual e emocional, ajudando na concentração e aprendizado das outras áreas de suas vidas.

Abrange a musicalização através do ensino de instrumentos como teclado, escaleta, lira, violão e instrumentos de percussão (tambores para acompanhamento e composição da fanfarra), bem como o uso da voz.

As atividades irão abordar as notas musicais, solfejos, exercícios de ritmo usando a percussão corporal, baseadas em metodologias de educadores musicais.

Após alguns conceitos básicos já reconhecidos, focamos na formação de um grupo musical de instrumentos, coral e fanfarra visando apresentar resultados na execução das práticas aplicadas durante os dias da oficina.

Também serão realizadas apresentações na comunidade.

- Oficina de violão: A música tem um papel essencial no desenvolvimento cognitivo, emocional e social de crianças e adolescentes. O Aprendizado do violão incentiva a disciplina, a criatividade e a interação social, além de ser um instrumento acessível e versátil. O objetivo da oficina é de estimular e incentivar o gosto musical, desenvolvendo a inteligência e a socialização através das aulas em grupo. Através da oficina busca-se o desenvolvimento dos conhecimentos musicais com o ensino melódico, harmônico e rítmico.

As atividades desenvolvidas serão: Ensinar a identificar as notas do violão, ensinar a leitura das cifras (memorização), estudo de escalas, postura das mãos, ritmo, afinação, execução musical, noções de canto e voz, preparação para apresentações.

Será destinada às faixas etárias de 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos.

Também serão desenvolvidos os projetos:

* "Dividindo o som", com a finalidade de mostrar fora do ambiente da Entidade os benefícios do instrumento no desenvolvimento pessoal.

*Projeto "Festividades" Desenvolver com as crianças e adolescentes canções que envolvam os planejamentos gerais do calendário letivo – (Festas culturais, carnaval, celebração da família, etc.).

Será destinada às faixas etárias de 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos.

- Oficina de esporte e Jogos de tabuleiro:

O objetivo geral é promover a prática de atividades físicas e o entendimento sobre a importância do esporte e do lazer na vida dos integrantes, além disso busca incentivar a socialização, o trabalho e equipe e a valorização do tempo livre de forma saudável. Favorece o processo de formação humana valorizando não só o domínio do conhecimento, habilidade e competência, sejam, intelectuais ou motoras, mas também a formação estética, política e ética buscando assim um processo integral na formação humana social, através de atividades diferenciadas.

Durante a oficina serão abordados temas como a definição do esporte e lazer, a importância da prática regular de atividades físicas, os diferentes tipos de esportes e suas regras básicas, além de discussões sobre como o lazer pode ser utilizado de forma construtiva.



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida

Serão exploradas também as relações sociais que se formam durante a prática esportiva e a importância da inclusão e respeito às diferenças.

Esportes que serão executados: bets, handebol, queimada, beisebol, pegue boll, futevôlei, tênis de mesa, voleibol, badminton, Beth tênis, atletismo, tênis de quadra, circuito físico, punhobol, quadrado, piko bol, basquetebol, esporte de aventura, esporte de rua, gincana esportiva.

Jogos de tabuleiro que serão executados: trilha, mancala, bolinha de gude, 5 marias, xadrez, Uno, Cubo Magico, dominó, Banco imobiliário, quebra-cabeça, jogo do bafo, pega varetas, cai cai, jogo do corpo humano, futebol de botão, dedobol.

Também serão desenvolvidos os projetos complementares:

*Projeto de Esporte e Recreação: buscando oferecer alternativas para a concretização do processo de aprendizagem, esse projeto proporciona aos integrantes novas experiências culturais voltadas para a melhoria da qualidade de vida. Tem como objetivo oferecer aos integrantes atividades de lazer, visando promover a socialização e o entretenimento, resgatar a prática de jogos de rua como forma de recreação e vivência de regras; desenvolver habilidades sensório-motoras e a criatividade através de atividades recreativas; desenvolver atenção, concentração e raciocínio através da recreação. Conteúdos: recreação, atletismo, ginástica, esportes.

*Jogos recicláveis: Com o objetivo de desenvolver atividades utilizando materiais recicláveis como recurso fundamental na criação de jogos de tabuleiro, estimulando a criatividade e proporcionando através do lúdico uma aprendizagem significativa.

A confecção dos materiais dará prioridade para o uso de materiais reciclados que eram de uso no ambiente da entidade e nas residências dos usuários.

*Mini atletismo: o mini atletismo acontecerá no Complexo esportivo Barro Preto, envolvendo os integrantes de 10 a 17 anos, buscando proporcionar vivências diferentes, conhecendo espaços diversificados, modalidades diversas dentro do mini atletismo como arremesso de peso, arremesso de dardo, arremesso de disco, marcha atlética, corrida 500 m, corrida de obstáculos, revezamento 4x4, possibilitando diversão, estimulando a competição saudável, interação entre os integrantes.

Oficina de futsal: Participação dos integrantes em atividades corporais estabelecendo reações equilibradas e construtivas com os outros reconhecendo e respeitando características físicas, de desempenho de si próprio e dos outros. O objetivo geral da oficina de futsal vai além do desenvolvimento técnico e competitivo. Ele abrange o crescimento integral como um todo dos participantes, incluindo aspectos físicos, técnicos, táticos, psicossociais e éticos.

Serão desenvolvidas as atividades de fundamentos básicos e conhecimento do jogo; técnicas individuais e atividades lúdicas; treinamento técnico e jogos reduzidos; condicionamento físico e treinos de resistência; estratégias e simulações de jogos; competições e eventos especiais.

Será destinada às faixas etárias de 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos.

Também serão desenvolvidos os projetos:



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida

- "FUT Boliche" com o objetivo de proporcionar uma experiência de entretenimento, novas experiências de jogos de adaptação, desenvolver habilidades e competição combinando elementos do futsal, futevôlei e boliche.

- Campeonato de Futsal APMI - aperfeiçoamento de práticas de futsal (troca de experiências: com o objetivo de aprimorar a prática de futsal através de jogos entre equipes e proporcionar momentos de diversão e competição saudável. O projeto será destinado para os integrantes de 6 a 15 anos e 15 a 17 anos, divididos em dois campeonatos. Será realizado aos sábados no período da tarde, na quadra esportiva da APMI, em datas que os integrantes consigam participar e possam levar seus familiares e amigos para torcer e incentivar, criando uma nova experiência e vivência.

Oficina de Recreação temática: A recreação temática é uma ferramenta importante no desenvolvimento da criança, possibilitando a descoberta de habilidades e potencialidades através do lúdico, com raciocínio, criatividade e diversão.

Destinada para a faixa etária de 6 a 10 anos. As crianças participarão de atividades em grupo e individuais, assim se socializando e interagindo.

As atividades serão realizadas no playground, brinquedoteca e a casinha lúdica.

Na brinquedoteca os integrantes brincam de forma livre com pecinhas, miniaturas, bonecas, carrinhos, jogos, dentre outros brinquedos disponíveis.

Na casinha lúdica, brincam de forma livre, podendo compartilhar tarefas, criar regras de convívio, hierarquias, contato e diálogo e atividades que incentivam o desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais.

No playground poderão brincar no espaço do parque de forma livre.

Também serão desenvolvidos os projetos complementares:

* Cantos e encantos: desenvolver a imaginação, a linguagem e a socialização por meio da contação de histórias. O projeto será realizado em encontros bimestrais de 45 a 50 minutos. As histórias serão selecionadas de acordo com o perfil da faixa etária dos participantes.

*Pequenos grandes valores: tem como objetivo desenvolver através de atividades e brincadeiras recreativas, o resgate e aprendizado de valores e virtudes importantes para o desenvolvimento e o convívio social. Será destinado a crianças de 6 a 10 anos. Trabalhará os temas: a) empatia através das atividades desafio do sorriso, o cartão de boas-vindas e brincadeira do abraço; b) Responsabilidade – serão realizadas rodas de conversa sobre uso racional da água e confecção de cartazes; c) bondade – brincadeiras e dinâmicas que incentivem pequenos atos de bondade entre os integrantes e funcionários da entidade; d) Gratidão – será desenvolvido o potinho da gratidão onde o integrante poderá escrever ou desenhar pelo que é ou foi grato; e) solidariedade – por meio de rodas de conversa e círculos de compartilhamento será desenvolvido o hábito da separação correta de lixo. Será realizada uma atividade de separação de lixo de acordo com a cor da lixeira, além de atividades de criação de esculturas de massinha a partir de elementos da natureza; f) amizade – serão realizadas atividades e brincadeiras em duplas para fortalecer o vínculo entre os integrantes, serão feitas as dinâmicas da teia da amizade, cego e guia, eu te amo você me ama por que?; g) respeito – contação de história com o poema "O Respeito é", será desenvolvida uma linha do tempo do respeito, onde os integrantes compartilham momentos onde foram respeitados



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida

e desrespeitados; h) civismo – rodas de conversa sobre a importância da cidadania e do papel de cada um na sociedade; i) alegria – brincadeiras e conversas ressaltando a importância de ser criança, serão desenvolvidas atividades com água e confecção de brinquedos; j) Respeito à diversidade – leitura do livro menina bonita de laço de fita, em seguida será realizada a dinâmica das três características e montado o cartaz operários da diversidade l) generosidade – serão realizadas atividades que valorizem gestos simples e também será realizado um amigo secreto com cartões de desejo de natal para o colega.

- Oficina de Recreação: Com o objetivo oferecer atividades recreativas para crianças e adolescentes, promovendo desenvolvimento social, físico e emocional. Desempenha um papel fundamental na formação do indivíduo, auxiliando no desenvolvimento motor, cognitivo e social.

Destinada para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, organizados de acordo com a faixa etária.

Os integrantes participarão da ludicidade, atividade recreativa orientadas e direcionada, que constarão de gincanas, jogos atrativos e cooperativos de inclusão, interação e socialização, brincadeiras de aproximação, em grupo e dinâmicas.

As atividades desenvolvidas serão: Jogo “Lado Direito ou Esquerdo?”; Caminhada de equilíbrio com troca de pés; aula de dança com movimentos unilaterais; passando a bola com lado específico; desenho com mão esquerda e direita; jogo da imitação; jogo de atravessar a ponte; cego e guiador; corrida de obstáculos; pular corda estátua; caminhada no equilíbrio; brincadeira de passa o balão; carrinho de mão; pega-pega ou queimada; dança livre com movimentos amplos; lançamento de bola; caça ao tesouro; caminho do equilíbrio; equilíbrio com um pé só; a dança do equilíbrio; corrida do equilíbrio com obstacle course; equilíbrio na linha; pular com animais; caminho de obstáculos com bolas; desafio da corda bamba; caminhada de diferentes formas; siga o mestre; passa a bola; desafio da corda; jogo do túnel ou corda de saltar; esconde-esconde com desafios; circuito de obstáculos; atividade de rolar e gritar; pular corda em grupo; arremesso de bola com desafio; imita o animal; pular no quadrado; toca o pé; memória com movimentos; lançamento de balão; dança das cores; corrida de sacos; dança congelada; jogo do espelho; caminhada de caranguejo; acerte o alvo; vai e vem; batata quente, jogo da velha gigante, desafio do pulo; caminho com diferentes texturas.

- Oficina de capoeira: A oficina de capoeira promove o aprendizado e a prática da capoeira, desenvolvendo as habilidades físicas, culturais e sociais dos integrantes, o que favorece o trabalho em equipe, a concentração e o respeito mútuo.

Os conteúdos trabalhados contemplam:

- Introdução à capoeira: história e filosofia da capoeira, conhecimento sobre os instrumentos, movimentos básicos, dinâmicas de integração e respeito;

- Desenvolvimento dos movimentos: aprimoramento da técnica de ginga, movimentos de ataque e defesa, musicalidade, trabalhos em dupla para simulação de jogos de capoeira;

- Aperfeiçoamento técnico e coreografia: aperfeiçoamento de movimentos avançados, formação de grupos para ensaios de coreografia, aulas de musicalidade mais avançada, incluindo a execução de músicas com os instrumentos; preparação para apresentações.



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida

- Preparação para apresentação: ensaios diários para apresentação com ajustes na coreografia e musicalidade.

EQUIPE TÉCNICA E INTEGRANTES:

A equipe técnica será responsável pelo desenvolvimento de projetos e atividades complementares com os integrantes, sendo elas:

- Palco Livre – expressando talentos e construindo sonhos: tem por objetivo incentivar a expressão artística e cultural de crianças e adolescentes proporcionando um espaço seguro e inclusivo onde possam desenvolver suas habilidades criativas.

- Projeto de exposição de artes com materiais recicláveis: Este projeto visa promover a conscientização ambiental por meio da arte, incentivando crianças e adolescentes a criar obras utilizando materiais recicláveis nas diversas oficinas. Ao final será realizada uma exposição das artes confeccionadas.

- Projeto Higiene e Saúde para crianças e adolescentes: a higiene pessoal e os cuidados com a saúde são fundamentais para o bem-estar e desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes. As atividades serão desenvolvidas de forma lúdica e interativa, com palestras, oficinas, dinâmicas de grupo, rodas de conversa e apresentações teatrais.

- Projeto As Palavras Mágicas: construindo valores através da linguagem: busca sensibilizar crianças e adolescentes sobre o impacto da linguagem na construção de relações saudáveis. As atividades serão desenvolvidas de forma lúdica e interativa, utilizando histórias, dinâmicas de grupo, jogos educativos, oficinas de leitura e escrita e dramatização.

- Projeto Momento Cívico: Tem o objetivo de resgatar o hábito cívico e as datas comemorativas, contribuindo para melhoria da disciplina e de boas maneiras dentro da Entidade, permitindo que os integrantes conheçam verdadeiramente os hinos.

Como ponto culminante deste projeto será realizado um momento de confraternização com apresentações culturais produzidas pelos integrantes em conjunto com os Educadores, sendo aberto a comunidade.

Ressalta-se que o projeto se destaca através do exercício da cidadania na Entidade e a valorização dos integrantes através de participação, assim como, a transmissão de valores éticos como respeito, socialização e participação.

- Projeto comemoração das principais datas do ano: tem como objetivo trabalhar as principais datas comemorativas promovendo conhecimento histórico, cultural e social. Em cada data serão abordadas atividades lúdicas, oficinas e eventos interativos.

- Projeto alimentação saudável para crianças e adolescentes: Visa promover hábitos alimentares saudáveis conscientizando os participantes sobre a importância de uma nutrição equilibrada e os impactos de uma alimentação no crescimento e na qualidade de vida. As atividades serão desenvolvidas de forma lúdica e interativa, com palestras, oficinas, dinâmicas de grupo, rodas de conversa.

- Projeto protegendo nossa infância: O dia 18 de maio é reconhecido nacionalmente como o Dia de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Este projeto tem como objetivo conscientizar crianças, adolescentes, famílias e a comunidade sobre a importância da prevenção e do enfrentamento a essas violências, promovendo



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância de Coronei Vivida

atividades educativas e culturais que fortaleçam a proteção dos direitos da infância e adolescência.

- Projeto Campanhas de Prevenção 2025: Com o objetivo de informar, prevenir e proteger crianças e adolescentes de forma dinâmica e integrativa onde esses possam ter conhecimento de seus integrantes, buscando por consequência melhoria na auto percepção quanto aos variados tipos de violação de direitos, promover também a empatia e progresso nas relações interpessoais. Temas a serem trabalhados: Dia Nacional de Combate ao Bullying; Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de crianças e adolescentes; Dia Mundial Contra Trabalho Infantil; Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio; Combate da Violência Contra a mulher.

- Projeto Colônia de férias: As férias escolares e recesso são um período ideal para proporcionar experiências enriquecedoras às crianças e adolescentes. A Colônia de Férias tem como objetivo oferecer atividades recreativas, culturais, esportivas e educativas que promovam diversão, aprendizado e socialização. O projeto busca incentivar o desenvolvimento físico, emocional e social dos participantes em um ambiente seguro e acolhedor. O projeto será realizado em formato de imersão, com atividades diversificadas organizadas por módulos temáticos. As dinâmicas serão conduzidas por profissionais capacitados, promovendo uma experiência lúdica e educativa que favoreça a criatividade, a cooperação e a autonomia dos participantes.

- Projeto ansiedade em crianças e adolescentes: Auxiliar crianças e adolescentes na autopercepção de quadros ansiosos, no manejo dos sintomas e suas causas. Trazendo conhecimento frente a condição ajudando na elaboração e, conseqüentemente melhora nos sintomas, através de rodas de conversa.

- Projeto Impacto das telas no neurodesenvolvimento da criança e adolescente: Conscientizar crianças e adolescentes sobre o uso em excesso das telas e seus prejuízos, trazendo novas possibilidades de reflexão diante da tecnologia atualmente.

- Projeto Desenvolver-se: rodas de conversas sobre os temas saúde mental, bullying, drogas, habilidades interpessoais, personalidade/identidade.

TRABALHO COM A FAMÍLIA:

Ficará sob responsabilidade da equipe técnica e coordenação.

Reuniões: Serão realizadas, periodicamente, reuniões com os pais ou responsáveis dos participantes, a fim de discutir temas e assuntos que promovam a orientação sobre os direitos, fortalecimento de vínculos familiares e estabelecer vínculos entre a família e entidade, bem como, formas de identificar e fortalecer os recursos disponíveis das famílias, e perceber como se organizam. Far-se-á avaliação do serviço, onde a família e os participantes dos grupos irão avaliar o serviço e terão espaços para expor suas críticas, observações e sugestões para melhoria do serviço.

Acolhida/Orientação: As famílias terão acesso à ambiência acolhedora, na qual serão acolhidas suas demandas interesses, necessidades e possibilidades; receberão orientações e, quando necessário, serão encaminhadas para acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais. Será assegurada sua privacidade.

Rua Primo, 765 - Bairro São José Operário - Fone (46) 3232-2559 - 85550-000 - Coronei Vivida - PR
CNPJ 77.485.530/0001-00 - CNAS 230.386/79-00 Certificado de fins Filantrópicos: Res 016/98
Declara de Utilidade Pública Federal (Decreto de 26/02/79), Estadual (Lei 7153-79) e Municipal (Lei 652/77)



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida

Visitas domiciliares: a equipe técnica realizará visitas domiciliares sempre que a demanda for necessária.

Evento Familiar: serão realizadas atividades que envolverão às famílias e os integrantes.

TRABALHO NO TERRITÓRIO:

Fortalecimento de redes sociais de apoio: A Equipe técnica irá articular com a rede de garantia de direitos do território para o acesso dos usuários em atividades culturais, esportivas, de lazer, entre outras de acordo com a necessidade dos participantes do Serviço.

7 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA:

Objetivos	Atividades	Periodicidade das Atividades			
		Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal
1. Prestar atendimento socioassistencial	1.1 Ofertar o Serviço de Convivência 06 a 15	X			
	1.2 Ofertar o Serviço de Convivência 15 a 17	X			
	1.3 Promover acesso aos demais serviços setoriais	X			
	1.4 Fortalecer a função protetiva da família	X			
2. Apoio às famílias	2.1 Encontros com famílias			X	X
	2.2 Palestras			X	X
	2.3 Reuniões			X	X
	2.4 Intervenção/Visita domiciliar	X			
3. Prevenir a ruptura de vínculos familiares	3.1 Promover espaços para troca de experiências			X	

Rua Primo, 765 - Bairro São José Operário - Fone (46) 3232-2559 - 85550-000 - Coronel Vivida - PR
CNPJ 77.485.530/0001-00 - CNAS 230.386/79-00 Certificado de fins Filantrópicos: Res 016/98
Declara de Utilidade Pública Federal (Decreto de 26/02/79), Estadual (Lei 7153-79) e Municipal (Lei 652/77)



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida

	3.2 Reuniões			X	X
	3.3 Palestras			X	X
	3.4 Encontros			X	
4. Fortalecer a função protetiva da família	4.1 Grupos			X	X
	4.2 Palestras			X	X
	4.3 Encontros				X
5. Fortalecer vínculo familiar e comunitário	5.1 Reuniões			X	
	5.2 Acompanhamento	X			
	5.3 Escuta	X			
	5.4 Intervenção	X			
6. Reinserção de crianças e adolescentes ao núcleo familiar	6.1 Atendimento psicossocial	X			
	6.2 atendimentos em grupos			X	
	6.3 Atendimento psicológico	X			
	6.4 Orientação e acompanhamento	X			
7. Acolher e garantir proteção Integral	7.1 Atendimento psicossocial	X			
	7.2 Atendimento psicológico	X			
	7.3 Articulação com a Rede de Proteção	X	X	X	X
	7.4 Orientação e acompanhamento	X	X	X	X
8. Restabelecer vínculos familiares e ou/sociais	8.1 Grupos			X	
	8.2 Reuniões			X	X
	8.3 Palestras			X	
	8.4 Visitas	X			
9. Possibilitar a convivência comunitária	9.1 Articulação com a rede	X			
	9.2 Apoio e fortalecimento	X			
	9.3 Campanhas em parceria com a Secretaria				X

Rua Primo, 765 - Bairro São José Operário - Fone (46) 3232-2559 - 85550-000 - Coronel Vivida - PR
CNPJ 77.485.530/0001-00 - CNAS 230.386/79-00 Certificado de fins Filantrópicos: Res 016/98
Declara de Utilidade Pública Federal (Decreto de 26/02/79), Estadual (Lei 7153-79) e Municipal (Lei 652/77)



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida

	Municipal de Assistência Social				
	9.4 Articular as políticas públicas	X			
10.	10.1 Encontros		X		
Preservar vínculo com a família	10.2 Reuniões			X	X
	10.3 Palestras			X	X
	10.4 Grupos			X	X
11.	11.1 Grupos			X	X
Promover ações que possibilitem a construção de projetos de vida	11.2 Atendimento psicossocial	X			
	11.3 Atendimento psicológico	X			
	11.4 Acesso a serviços socioassistenciais	X			

8 - FONTES DE RECURSOS

	Valor total anual dos Recursos R\$
a) Fontes de Recursos da OSC	
b) Governo Federal	
c) Governo Estadual	
d) Governo Municipal	
e) Doações ou Contribuições Individuais	
f) Empresas Privadas, Institutos e Fundações Empresariais	
g) Entidades Religiosas	
h) Vendas de Produtos e Serviços	
i) Outros. Quais? Colaboração da Entidade Mantenedora do Menor Aprendiz no Banco do Brasil (Assinatura de Educação Familiar e Social do Paraná)	
j) Cobrança de participação do usuário no custeio da Entidade	
TOTAL	



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida

9 - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

O presente projeto será monitorado e avaliado pela Comissão e Monitoramento e Avaliação e também pela diretoria da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, fazendo parte do plano municipal de monitoramento e avaliação de ações. O plano de monitoramento e avaliação será executado através de relatório mensal contendo prestação de contas pedagógica e financeira, visitas – in loco – reuniões, contatos informais, visitas domiciliares, aplicações de formulários, abordagens e observações, considerando-se as metas propostas e metas atendidas, os padrões mínimos de qualidade, a eficiência e eficácia das ações e os resultados alcançados. Sempre que houver necessidade de ajustes nas ações/atividades ou adequações de estruturas prazos e metas haverá intervenção e monitoramento da equipe. No final do período deste projeto medir-se-á os resultados e serão divulgados, no relatório junto aos órgãos afins, conselhos e gestores das três instâncias governamentais, usuários e sociedade em geral. Ademais será também disponibilizado para os integrantes do Serviço de Convivência um questionário próximo ao final do ano letivo, para que os mesmos possam fazer uma avaliação de como foi o andamento do projeto no decorrer do ano, avaliando pontos positivos e negativos.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO:

<u>Metas quantitativas</u>	
Número de usuários inscritos no serviço	220
Taxa de frequência mensal	80% de frequência mensal.
Número de usuários em situação prioritária	150
<u>Metas qualitativa</u>	
Redução da ocorrência da situação de vulnerabilidade social	Prevenir possíveis ocorrências de situação de risco social, promovendo acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, disponibilizando para usuários o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 16 a 17 anos de idade.



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida

Retorno e permanência de jovens para escola	Será feito acompanhamento semanal, mensal, contato telefônico e pessoal, nas instituições de ensino, visando à permanência e a evasão escolar desses adolescentes
Aumento da convivência familiar e do fortalecimento dos vínculos familiares	Através de relatórios mensais, visitas domiciliares e contato direto com família
Redução da ocorrência da situação prioritária em adolescente	Acompanhamento através de visitas domiciliares e atendimentos, com encaminhamento para demais órgãos que compõem a Rede de Proteção à Criança e Adolescente, com envios de relatórios psicossocial, relatório psicológico e relatório social.
Redução de ocorrência de situações de riscos sociais	Visitas domiciliares, atendimento psicossocial, atendimento psicológico, acompanhamento para demais órgãos que compõem a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente e encaminhamento para os Serviços de Convivência.

Nome: Larissa Boca Santa

Formação/Registro no Conselho: Assistente Social –
CRESS 5368/PR

Telefone: (46) 99919-7606

E-mail: Larissa_bocasanta@hotmail.com

Nome: Ducelia Mara Sabadin Hensel

Formação/Registro no Conselho: Administração de Empresas

Telefone: (46) 99981-8045

E-mail: duceliamsh@hotmail.com

MICHELI
MARCOLINA
BOLDORI:0325782
6958

Assinado de forma digital
por MICHELI MARCOLINA
BOLDORI:03257826958
Dados: 2025.03.24
14:18:53 -03'00'

Rua Primo, 765 - Bairro São José Operário - Fone (46) 3232-2559 - 85550-000 - Coronel Vivida - PR
CNPJ 77.485.530/0001-00 - CNAS 230.386/79-00 Certificado de fins Filantrópicos: Res 016/98
Declara de Utilidade Pública Federal (Decreto de 26/02/79), Estadual (Lei 7153-79) e Municipal (Lei 652/77)



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO

Protocolo nº

Nome: _____

Assinatura

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Nome: _____

Assinatura

Nome: _____

Assinatura

Nome: _____

Assinatura

Nome: _____

Assinatura

PLANO DE APLICAÇÃO 2025

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR ANUAL
CUSTEIO	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R\$ 598.000,00
	3.1.90.13.02 INSS contribuição previdenciária	R\$ 69.000,00
	3.1.90.13.1 FGTS	R\$ 63.250,00
	3.1.90.11.43 13º SALÁRIO	R\$ 57.500,00
	3.1.90.11.46 FÉRIAS	R\$ 57.500,00
	3.1.90.11.45 FÉRIAS abono constitucional	R\$ 20.700,00
	3.1.90.47.99 IRRF-outras obrigações tributárias e contributivas	R\$ 17.250,00
	TOTAL	R\$ 883.200,00

Coronel Vivida, 24 de março de 2025.

MICHELI MARCOLINA
BOLDORI:032578269
58

Assinado de forma digital por
MICHELI MARCOLINA
BOLDORI:03257826958
Dados: 2025.03.24 14:17:18
-03'00'

TABELA EXPLICATIVA 2025

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS RECURSOS HUMANOS SALÁRIOS INSS FGTS IRRF FÉRIAS 1/3 FÉRIAS 13º SALÁRIO	R\$ 883.200,00
TOTAL	R\$ 883.200,00

Coronel Vivida, 24 de março de 2025.

MICHELI
MARCOLINA
BOLDORI:0325782
6958

Assinado de forma digital
por MICHELI MARCOLINA
BOLDORI:03257826958
Dados: 2025.03.24
14:16:48 -03'00'



**Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância**

Coronel Vivida - PR

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) CONCEDENTE (REPASSE) 2025/2026

META	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
EXERCÍCIO	2025	2025	2025	2025	2025	2025
VALOR	R\$ 73.600,00	R\$ 73.600,00	R\$ 73.600,00	R\$ 73.600,00	R\$ 73.600,00	R\$ 73.600,00
META	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
EXERCÍCIO	2025	2025	2025	2026	2026	2026
VALOR	R\$ 73.600,00	R\$ 73.600,00	R\$ 73.600,00	R\$ 73.600,00	R\$ 73.600,00	R\$ 73.600,00

Coronel Vivida, 24 de março de 2025.

**MICHELI
MARCOLINA
BOLDORI:03257826
958**

Assinado de forma digital
por MICHELI MARCOLINA
BOLDORI:03257826958
Dados: 2025.03.24
14:18:22 -03'00'

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA

Alteração estatutária, realizada em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia
21 de novembro de 2024.

CAPÍTULO I Da Denominação, Sede e Fins

Artigo 1º - A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, com o nome fantasia de APMI de Coronel Vivida fundada em 14 de junho de 1977, é uma organização da sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos de caráter filantrópico e de assistência social, com sede e foro no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

§ Único – A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida terá duração de tempo indeterminado e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião e nem terá interesse políticos partidários.

Artigo 2º - A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, tem por finalidade a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social em especial a promoção social da família, assistindo em particular a maternidade, a infância, a adolescência e a terceira idade, através de:

- I) Promoção da assistência social;
- II) Promoção do voluntariado;
- III) Promoção do desenvolvimento econômico social e combate à pobreza;
- IV) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- V) Programas, ações e serviços voltados ao amparo à família nas áreas: social, saúde, educação, formação profissional, de segurança alimentar e nutricional;



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR

77.700.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 260
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

VI) Experimentação não lucrativa de novos modelos socioprodutivos, e de sistemas alternativos de produção, comércio e crédito de estudos e pesquisas;

VII) Concentração de esforços na defesa e garantia dos direitos da criança e adolescente de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e com a legislação pertinente;

VIII) Implementação de projetos e programas que visem a melhoria da qualidade de vida da família e da população;

IX) Colaboração técnica e financeira com os poderes públicos e entidades assistenciais, no sentido de promover e assistir as finalidades a que se propõe a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida.

X) Promover a integração dos seus programas e projetos com órgãos oficiais que atuam no campo social, educacional, ambiental, cultural e da saúde para melhor atendimento às entidades e/ou beneficiários, através de convênios firmados com órgãos públicos.

§ 1º – A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida organizará, instalará e manterá na medida do possível, estabelecimentos destinados à proteção e assistência à maternidade, à infância, a adolescência e à juventude, tais como: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e outros serviços assistenciais, todos com coordenadoria subordinados à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida.

§ 2º – A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida considerando o Estatuto da Criança e Adolescente (Lei 8.069/1990), deverá propor ações de amparo, atenção, respeito aos menores desamparados, amparando-os em suas necessidades básicas materiais, de saúde, alimentação, moradia, lazer e espiritualidade.

§ 3º – Para cumprimento destes objetivos, a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida atuará de forma integrada tanto com os Poderes Públicos e Autárquicos, quanto com pessoas ou entidades não governamentais, grupos comunitários ligados à área materno infantil e órgãos públicos Municipais, Estaduais e Nacionais, Conselho Tutelar, no sentido de promover, de modo

mais eficiente possível, os fins a que se destina, tendo como preceito a Constituição Federal e Estadual e demais legislações em vigor.

§ 4º – A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, presta serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela, oferecendo serviços gratuitos e permanentes para pessoas de baixa renda ou beneficiárias de programas governamentais, ou através de demanda espontânea.

Artigo 3º - A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida poderá adotar um Regimento Interno aprovado pela Diretoria, com finalidade de regular e detalhar as disposições contidas neste Estatuto.

Artigo 4º - A fim de cumprir sua finalidade, a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizer necessárias para realizar a sua missão e objetivos.

CAPÍTULO II

Dos Associados, seus Direitos e Deveres

Artigo 5º - A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida é constituída por número ilimitado de associados que compartilham os objetivos e princípios da associação. São distribuídos nas seguintes categorias:

- I) Associados fundadores: são aqueles que participam da Assembleia de fundação da associação, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com suas finalidades;
- II) Associados efetivos: são aqueles que contribuem regularmente com o trabalho em prol dos objetivos da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, e financeiramente mediante o pagamento de mensalidades, cujo valor deverá ser fixado anualmente em Assembleia Geral ou Reunião de Diretoria;
- III) Associados contribuintes: são pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da associação, se inscrevem para doações de importâncias mensais, esporádicas ou anuais, a seu critério, sem outras obrigações de caráter social;

IV) Associados Beneméritos: são os que sendo associados ou não, prestam serviços de ordem técnica, social ou patrimonial à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida.

§ 1º - Poderá ser concedido o título de Associado Honorário em razão da notoriedade da pessoa ou de serviços relevantes prestados à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida ou à sociedade.

§ 2º - Poderá ser concedido o título de Associado Protetor à pessoa que preste assistência jurídica ou que por qualquer outra forma proteja a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida.

§ 3º - Será ilimitado o número de associados em cada categoria.

§ 4º - Os associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária nem solidariamente pelas obrigações da associação, não podendo falar seu nome, salvo se expressamente autorizados pela Diretoria.

Artigo 6º - São direitos de todos os associados:

- I) Participar e tomar parte, com direito à voz da Assembleia Geral;
- II) Propor sugestões de interesse geral;
- III) Solicitar esclarecimentos aos dirigentes quando os atos e resoluções da Diretoria lhes pareçam desviar-se das disposições deste Estatuto;
- IV) Recorrer sobre atos da Diretoria;
- V) Apresentar novos associados;
- VI) Exercer com relação aos demais associados, função fiscalizadora, levando ao conhecimento da diretoria, possíveis falhas.

Artigo 7º - São direitos específicos dos associados fundadores ou efetivos:

- I) Votar e ser votado para os cargos eletivos da associação;
- II) Requerer a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, a pedido de 1/5 (um quinto) dos associados efetivos em pleno gozo de seus direitos;

Artigo 8º - São deveres dos associados:

- I) Prestigiar a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, respeitando as disposições estatutárias, regimentais e as decisões da diretoria, cooperando para o seu engrandecimento financeiro, material e social;
- II) Colaborar com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, apresentando planos e sugestões que lhes pareçam úteis;
- III) Participar das Assembleias, sempre que convocados (somente efetivos);
- IV) Aceitar e desempenhar com dignidade e sem qualquer interesse pessoal ou político, os cargos a que forem eleitos (somente efetivos);
- V) Não se pronunciar na qualidade de associado, sobre temas de ordem político – partidário ou religioso;
- VI) Zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos da associação.

Artigo 9º - Poderá ser excluído da associação, havendo justa causa, o associado que descumprir o presente estatuto ou praticar qualquer ato contrário ao mesmo.

§ 1º - A decisão de exclusão de associado será tomada por maioria simples dos membros da Diretoria.

§ 2º - Da decisão da Diretoria de exclusão do associado caberá recurso à Assembleia Geral.

§ 3º - Perderá a qualidade de associado efetivo, todo aquele que infringir as disposições do presente Estatuto ou deixar de pagar a mensalidade estabelecida pelo prazo consecutivo de 01 (um) ano.

CAPÍTULO III

Dos Órgãos da Associação

Artigo 10 - A organização administrativa da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida compreende os seguintes órgãos, cujas atribuições são definidas legal e estatutariamente:



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

77.780.807/0001-13

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 206
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

CAPÍTULO IV

Da Diretoria e suas Atribuições

Artigo 11 - A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida será administrada por uma Diretoria eleita para os seguintes cargos:

- I) Presidente;
- II) Vice-presidente;
- III) 1º Secretário;
- IV) 2º Secretário;
- V) 1º Tesoureiro;
- VI) 2º Tesoureiro.

Artigo 12 - Compete à Diretoria a administração da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida com as atribuições e os poderes que a Lei lhe confere e ainda:

- I) Traçar as diretrizes políticas e técnicas da associação;
- II) Deliberar sobre novos projetos e áreas de atuação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento;
- III) Elaborar propostas de Regimento Interno e as alterações que se tornem necessárias;
- IV) Elaborar o plano anual de atividades;
- V) Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração;
- VI) Baixar normas sobre a organização e funcionamento da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, podendo inclusive criar órgãos de apoio, tais como: Coordenadoria Executiva, Divisão, Seção etc., para atendimento da demanda dos serviços;

Rua Primo Zeni, 765 – Bairro São José Operário – (46) 3232-2559 – 85550-000 – Coronel Vivida – PR
CNPJ 77.485.530/0001-00 – CNAS 230.386/79-00 Certificado de fins Filantrópicos: Res 016/98
Declara de Utilidade Pública Federal (Decreto de 26/02/79), Estadual (Lei 7153-79) e Municipal (Lei 652/77)

- VII) Decidir sobre aplicações financeiras, desde que tais operações se revistam de segurança e liquidez;
- VIII) Administrar e zelar pelos bens, direitos e interesses da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, observando e fazendo as disposições previstas neste estatuto;
- IX) Elaborar o Orçamento, o Balanço Geral e o plano de contas da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida;
- X) Admitir associados;
- XI) Criar Comissões Especiais para o exame dos assuntos que julgarem necessários à consecução dos objetivos sociais;
- XII) Contratar os profissionais necessários à execução dos serviços da Associação de Proteção e à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida bem como dispensá-los se for o caso;
- XIII) Nomear diretores executivos, coordenadores e procuradores;
- XIV) Propor à Assembleia Geral a aquisição, venda ou alienação de bens móveis ou imóveis de valor elevado.
- XV) Promover comodato de seu patrimônio quando achar necessário para o bom andamento das atividades das entidades que assiste.
- § 1º - Cabe somente a diretoria a administração da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, vedada qualquer influência dos poderes constituídos.
- § 2º - Não será aceito para membro da diretoria pessoas que se incluem na resolução 28/2011 do tribunal de contas do estado do paran  - CAP II - §2º- art. 9º letras a -b.
- § 3º - Para o desempenho das atividades que levam ao cumprimento de suas finalidades e objetivos, a Diretoria da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida poderá preencher o se quadro funcional com t cnicos, cedidos pela Prefeitura Municipal ou outros  rg os p blicos municipais, estaduais ou federais, via termo de Cess o.



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Artigo 13 - O mandato da Diretoria da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida será de 02 (dois) anos, coincidindo com o ano civil (1º de janeiro a 31 de dezembro), podendo haver até 02 (duas) reeleições, podendo após ser eleito para outro cargo ou função.

Artigo 14 - Ao Presidente compete:

- I – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembleias Geras, com voto de desempate;
- II – Representar a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida de Coronel Vivida ativa e passivamente em juízo e fora dele, bem como, nas relações com terceiros, podendo para tal fim, constituir mandatário;
- III – Outorgar procuração em nome da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, estabelecendo poderes e prazos de validade;
- IV – Autorizar as despesas, visar documentos de Tesouraria, passar recibos e dar quitações;
- V – Rubricar os livros-caixa de donativos e de registro de associados;
- VI – Firmar acordos, contratos, termos de colaboração, convênios e documentos de responsabilidade da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida;
- VII – Movimentar contas e recursos da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, em conjunto com o 1º Tesoureiro;
- VIII – Apresentar anualmente, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária, relatórios das atividades da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida do exercício anterior;
- IX – Receber ou autorizar que sejam recebidos quaisquer auxílio ou subvenções oriundos tanto de entidades públicas, autárquicas ou de particularidades;
- X – Contratar, dispensar e autorizar afastamento de funcionários, bem como designar pessoas para ocupar cargos, funções ou comissões de trabalho de acordo com as necessidades da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida de Coronel Vivida, cabendo somente ao Presidente e diretoria a decisão;

Rua Primo Zeni, 765 – Bairro São José Operário – (46) 3232-2559 – 85550-000 – Coronel Vivida – PR
CNPJ 77.485.530/0001-00 – CNAS 230.386/79-00 Certificado de fins Filantrópicos: Res 016/98
Declara de Utilidade Pública Federal (Decreto de 26/02/79), Estadual (Lei 7153-79) e Municipal (Lei 652/77)



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

- XI – Nomear e constituir diretores executivos, coordenadores e procuradores;
- XII – Elaborar o Plano de Trabalho Anual da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, em conjunto com os membros da Diretoria;
- XIII – Fazer delegações de competência aos diretores, chefes de serviços e funcionários, quando se fizer necessário;
- XIV – Indicar funcionários efetivos para fazer parte de Conselhos Municipais.

§ único – Ao Vice-presidente compete:

Auxiliar o Presidente nos seus encargos substituindo-se em suas faltas ou impedimentos.

Artigo 15 - Ao 1º Secretário compete:

- I – Secretariar reuniões e assembleias;
- II – Lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais;
- III – Promover a divulgação dos serviços da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, objetivando sua integração na comunidade;
- IV – Redigir toda a correspondência que lhe for confiada;
- V – Apresentar ao Presidente, em tempo hábil, todos os documentos que devam ser assinados;
- VI – Responsabilizar-se pelo zelo e guarda de toda documentação da Entidade;
- VII – Organizar e manter atualizado o cadastro dos associados da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida.

§ Único – Compete ao 2º Secretário, auxiliar o 1º Secretário e substituí-lo em suas ausências ou impedimento.

Artigo 16- Compete ao 1º Tesoureiro:

- I - Supervisionar a receita e a despesa, procurando convergir recursos da comunidade, sempre em conjunto com o Presidente;
- II – Movimentar contas e recursos da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, em conjunto com o Presidente;
- III – Elaborar prestação de contas e balancetes semestrais para apreciação do

Rua Primo Zeni, 765 – Bairro São José Operário – (46) 3232-2559 – 85550-000 – Coronel Vivida – PR
CNPJ 77.485.530/0001-00 – CNAS 230.386/79-00 Certificado de fins Filantrópicos: Res 016/98
Declara de Utilidade Pública Federal (Decreto de 26/02/79), Estadual (Lei 7153-79) e Municipal (Lei 652/77)



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



Conselho Fiscal;

IV – Escriturar o livro caixa;

V – Apresentar nas reuniões de Diretoria do Conselho Fiscal e nas Assembleias Gerais, posição financeira da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância Coronel Vivida;

VI – Manter todo o numerário em estabelecimento oficial de crédito;

VII – Organizar e manter o cadastro dos bens patrimoniais da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida.

§ Único – Compete ao 2º Tesoureiro auxiliar nos serviços da Tesouraria, bem como, substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos.

Artigo 17 - Em caso de renúncia ou morte de qualquer membro da Diretoria, esta designará seu substituto entre os associados efetivos, devendo o indicado exercer as respectivas funções até o término do mandato de substituto.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

Artigo 18 - O Conselho Fiscal é o órgão responsável por fiscalizar a administração contábil – financeira da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, deve ser composto por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, associados ou não com mandato de 02 (dois) anos e eleitos por ocasião de Assembleia Geral que eleger a Diretoria da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, podendo ser reeleitos. Entre os membros titulares será escolhido um Presidente e distribuídas as tarefas entre os demais.

§ 1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até seu término.

Artigo 19 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar a qualquer tempo, os livros de escrituração e demais documentos da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, devendo o Presidente fornecer-lhe todas as informações necessárias ao bom desempenho de suas funções;
- II – Examinar o inventário, analisando o balanço geral, o balancete semestral e todas as demais contas da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida apresentadas pelo Tesoureiro opinando a respeito;
- III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – Auditar, fiscalizar e opinar sobre as contas da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida;
- V – Examinar e emitir parecer sobre o Plano Anual de Trabalho e Relatório de Atividades apresentado pelo Presidente, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária;
- VI – Verificar a legalidade da aplicação dos recursos financeiros da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida;
- VII – Reunir-se em caráter ordinário, a cada semestre e, extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria, com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas, para deliberar sobre matéria de sua competência.

§ Único – No caso de pedido de afastamento definitivo da Diretoria maior, tanto os membros titulares quanto os suplentes do Conselho Fiscal, deverão assumir a direção da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, devendo a Presidência ser exercida pelo membro mais velho, que terá um prazo de 30 (trinta) dias para convocar uma nova Assembleia Geral para eleição dos membros da Diretoria.

Artigo 20 - As atividades dos diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, remuneração, gratificação, bonificação, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguazu, 226
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Artigo 21 - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Artigo 22 - A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância Coronel Vivida adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

Artigo 23 - Na prestação de contas, a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida observará no mínimo:

- I) Os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II) A publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação de Proteção à Maternidade e à infância de Coronel Vivida, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão;
- III) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria conforme previsto em regulamento;
- IV) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública será feita conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 70º da Constituição Federal.

Artigo 24 - A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 25 - As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais,

Rua Primo Zeni, 765 - Bairro São José Operário - (46) 3232-2559 - 85550-000 - Coronel Vivida - PR
CNPJ 77.485.530/0001-00 - CNAS 230.386/79-00 Certificado de fins Filantrópicos: Res 016/98
Declara de Utilidade Pública Federal (Decreto de 26/02/79), Estadual (Lei 7153-79) e Municipal (Lei 652/77)



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

dentro do território nacional.

CAPÍTULO VI

Dos Cooperadores e Corpo Técnico

Artigo 26 - Para auxiliar a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida no alcance de seus objetivos, fica criada a Legião de Cooperados Voluntários, que será constituída das pessoas que se inscreverem na associação, com a finalidade de prestar determinados serviços, tais como, visitas a domicílios vulneráveis, organização de eventos, trabalhos manuais, trabalhos técnicos de transmissão de conhecimento e outras colaborações nos serviços mantidos pela Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida ou a ela ligados por suas finalidades.

§ Único – Os cooperados voluntários poderão ser dispensados de suas atribuições, de acordo com a Diretoria.

Artigo 27 - Poderá haver uma Coordenadoria Executiva, subordinada à Diretoria da Associação de Proteção à Maternidade e à de Coronel Vivida, constituída de um corpo técnico, cuja função será de cooperar na parte técnica, científica e administrativa dos serviços de acordo com os interesses da instituição.

CAPÍTULO VII

Da Assembleia Geral

Artigo 28- A Assembleia Geral é o Órgão soberano de deliberação da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida sendo legais suas decisões quando tomadas por 1/4 (um quarto) dos sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos sociais.

Artigo 29- Compete privativamente a Assembleia Geral:

I – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

Rua Primo Zeni, 765 – Bairro São José Operário – (46) 3232-2559 – 85550-000 – Coronel Vivida – PR
CNPJ 77.485.530/0001-00 – CNAS 230.386/79-00 Certificado de fins Filantrópicos: Res 016/98
Declara de Utilidade Pública Federal (Decreto de 26/02/79), Estadual (Lei 7153-79) e Municipal (Lei 652/77)



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

- II – Destituir os membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- III – Decidir sobre reformas no Estatuto;
- IV – Deliberar sobre a extinção da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida;
- V – Decidir sobre a conveniência de adquirir, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI – Aprovar anualmente as contas e atos praticados pela Diretoria, relativos ao exercício social findo, deliberando sobre relatórios e balanços da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida;
- VII – Aprovar o Plano de Trabalho Anual da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida;
- VIII – Referendar as decisões da Diretoria da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, sobre os casos omissos neste Estatuto;
- IX – Aprovar Regulamentos e Regimento Interno.

Artigo 30 - Haverá anualmente a convocação de Assembleia Geral Ordinária, para leitura e apreciação do Relatório de Atividade e dos Demonstrativos de Receitas e Despesas do ano anterior e apresentação do Plano de Trabalho do exercício vigente, bem como para discutir e homologar as contas e o Balanço aprovado pelo Conselho Fiscal e a cada dois anos para eleger a Diretoria e Conselho Fiscal.

§ Único – Os demonstrativos de receita e de despesas anuais serão publicados por órgãos da imprensa, e também em Edital afixado em locais públicos para conhecimento de terceiros.

Artigo 31 - A convocação de Assembleia Geral será feita por meio de Edital afixado na sede da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou por qualquer outro meio eficiente, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, devendo constar no Edital, dia, horário e local da realização, além da pauta da reunião.



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR

77.780.807/0001-10

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Artigo 32 - A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando necessário, mediante convocação do Presidente, do Conselho Fiscal ou a requerimento de 1/4 (um quarto) dos associados efetivos, em pleno gozo de seus direitos estatutários, os quais especificarão os motivos da convocação.

§ Único - A Assembleia Geral Extraordinária só poderá tratar dos assuntos para os quais foi convocada.

Artigo 33 - As Assembleias Gerais Extraordinárias instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos associados com direito a voto e, em segunda convocação, meia hora depois, seja qual for o número de associados presentes.

Artigo 34 - Todas as deliberações da Assembleia Geral deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

§ 1º - Para as deliberações a alterações estatutárias, exige-se na primeira convocação com presenças de no mínimo 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos associados com direito a voto, e em segunda convocação meia hora depois, seja qual for o número dos associados presentes.

§ 2º - Para as deliberações referentes a destituição de membros da Diretoria e Conselho Fiscal, exige-se o voto de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo a assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados efetivos, ou com menos de um quarto nas convocações seguintes.

§ 3º - A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida só poderá ser extinta por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, mediante decisão de 2/3 (dois terços) de seu quadro associativo, devendo na mesma Assembleia ser eleito liquidante, que será composto por 10 (dez) membros escolhidos dentro os associados para conduzir a solvência, cujo remanescente será destinado a uma Instituição congênere, conforme preceitua o Artigo 41 deste Estatuto.



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

CAPÍTULO VIII Do Processo Eletivo

Artigo 35 - O Edital de Convocação da Assembleia Geral será divulgado 08 (oito) dias antes da data da eleição, devendo conter a data, local e horário da realização da Assembleia Geral.

Artigo 36 - O registro das chapas, com anuência expressa dos candidatos, se fará na Secretaria da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida por chapa integrada por Diretoria e Conselho Fiscal, conforme Artigos 12 e 20 deste Estatuto e, o requerimento, contendo o nome dos candidatos e respectivos cargos, deverá ser protocolado até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da eleição.

§ Único – Serão considerados elegíveis para a Diretoria, somente os associados efetivos que estiverem em pleno gozo de seus direitos.

Artigo 37 - A posse dos membros eleitos para a Diretoria e Conselho Fiscal, será realizada em reunião solene, que ocorrerá até 72 horas após a eleição.

§ Único – Na Assembleia Geral de posse deve-se lavrar a Ata, firmada por todos os membros empossados e demais presentes na Assembleia e posteriormente será registrada no Cartório de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas.

CAPÍTULO IX Do Patrimônio, Recursos e Manutenção

Artigo 38- O patrimônio da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, será constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos de crédito, bem como de outros bens adquiridos em seu nome e direitos materiais e imateriais auferidos através de auxílios, legado, donativos, convênios, subsídios, doações, emprego e exploração de capital e subvenções, sendo estes aplicados nas finalidades a que estejam vinculadas.

Rua Primo Zeni, 765 – Bairro São José Operário – (46) 3232-2559 – 85550-000 – Coronel Vivida – PR
CNPJ 77.485.530/0001-00 – CNAS 230.386/79-00 Certificado de fins Filantrópicos: Res 016/98
Declara de Utilidade Pública Federal (Decreto de 26/02/79), Estadual (Lei 7153-79) e Municipal (Lei 652/77)



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Artigo 39 - A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida organizará seu patrimônio e constituirá recursos para manutenção, observando os princípios gerais de economia e finanças, com os seguintes elementos:

§ 1º – Para obter os recursos necessários à organização, instalação, ampliação, reformas e manutenção dos serviços, a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, fará promoções para angariar donativos, recursos e contribuições, solicitará, ao governo municipal, estadual e federal auxílios e subvenções, assim como termos e/ou parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, enfim, todos os recursos financeiros indispensáveis à consecução dos objetivos da Associação. Podendo ainda:

- a) As doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílio que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiros, bem como rendimentos produzidos por esses bens;
- b) Receitas provenientes dos serviços prestados, da venda de publicações, bem como as receitas patrimoniais;
- c) Termos, auxílios e subvenções federais, estaduais, municipais e autárquicos; rendimentos financeiros e outras rendas eventuais;
- d) Mensalidade e contribuição dos associados;
- e) Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais;
- f) Trabalho da Diretoria, associados e colaboradores;
- g) Donativos, contribuições e eventuais legados;
- h) Produtos de festivais e campanhas;
- i) Rendas de aluguéis;
- j) Contribuições eventuais;
- k) Receber bens móveis considerados irrecuperáveis, apreendidos, abandonados ou disponíveis, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- l) Distribuir ou prometer distribuir prêmios, mediante sorteios, vale-brindes, concursos ou operações assemelhadas, com o intuito de arrecadar recursos adicionais destinados à sua manutenção ou custeio;

Rua Primo Zeni, 765 – Bairro São José Operário – (46) 3232-2559 – 85550-000 – Coronel Vivida – PR
CNPJ 77.485.530/0001-00 – CNAS 230.386/79-00 Certificado de fins Filantrópicos: Res 016/98
Declara de Utilidade Pública Federal (Decreto de 26/02/79), Estadual (Lei 7153-79) e Municipal (Lei 652/77)

- m) Produto liquido de promoções de beneficência;
- n) Comercialização e industrialização de bombons, chocolates, doces e semelhantes;
- o) Comercialização artigos de cama, mesa, banho e artesanatos produzidos pelas voluntárias, pelos beneficiados atendidos nos programas, projetos e ações de geração de renda, bem como artigos, materiais e utensílios doados por pessoa física ou jurídica, e do Poder Judiciário, em pontos de comercialização próprios ou em parceria.
- p) Comercialização e industrialização de produtos de padaria, confeitaria, bolachas, massas e molhos, em pontos de comercialização próprios ou em parceria.
- q) Prestação de serviços;

§ 2º – A Entidade aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

§ 3º – A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida não distribui entre seus associados, diretores, empregados ou doadores quaisquer excedentes operacionais, brutos ou líquidos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na manutenção e desenvolvimento e execução dos respectivos objetivos institucionais.

§ 4º – A escrituração será feita de acordo com os princípios de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade

§ 5º - O patrimônio da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida cedido em comodato as suas entidades assistidas, não poderá ser doado às mesmas.

Artigo 40 – Em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes CERTIFICADAS ou a entidades públicas.

Artigo 41 – No caso da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida perder qualificação instituída pela Lei nº 9790/1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em

que perdurou a citada qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e que esteja registrada no CNAS.

CAPÍTULO X

Das Disposições Gerais

Artigo 42 - À Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida fica vedada a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Artigo 43 - Os exercícios financeiro e social da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida findarão em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 44 - Será considerada data comemorativa o dia 14 de junho de cada ano, pode ser data da fundação da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida.

Artigo 45 - Os casos omissos neste Estatuto serão interpretados e decididos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 46 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Estatuto, bem como para litígios que eventualmente possam ocorrer vinculados à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida.

Artigo 47 - O presente Estatuto, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 12 de julho de 2022, com suas devidas alterações, entrará em vigor após o registro no Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas jurídicas na Comarca de Coronel Vivida estado do Paraná.



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2024.

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguazu, 286 -
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Mara Regina De Carli
CPF 603.271.979-00
Presidente

Marcelo Piassa Malagi
OAB/PR 51.111
Advogado Voluntário

Agénor João Rossetto
C.R.C PR 031723/O-4
Contador

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguazu, 286
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Iguazu, 302 - Centro - Coronel Vivida-PR

PROTOCOLO Nº 0022368

REGISTRO Nº 0000021 / 04

LIVRO A-012

Coronel Vivida (PR), 02 de dezembro de 2024

Cleusa Maria Pimentel Vieira
Oficial

Emolumentos: RS27,70 (ARC 100,00) Funrejus: RS11,07, ISSQN:

RS2,22, FUNDEP: RS2,22, Selo: RS6,00, Distribuidor: RS10,60,

Digitalização: RS16,60. Total: RS 76,41

Selo: SFTD1Nc79nEAbZ2VtcEjF347q

Rua Primo Zeni, 765 - Bairro São José Operário - (46) 3232-2559 - 85550-000 - Coronel Vivida - PR

CNPJ 77.485.530/0001-00 - CNAS 230.386/79-00 Certificado de fins Filantrópicos: Res 016/98

Declara de Utilidade Pública Federal (Decreto de 26/02/79), Estadual (Lei 7153-79) e Municipal (Lei 652/77)

Proc. Administrativo 3.286/2025 | Anexo: DOCS_APMI.pdf (46/96)

47/126



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
77.485.530/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/08/1977

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APMI DE CORONEL VIVIDA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas
10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias
10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R PRIMO ZENI

NÚMERO
765

COMPLEMENTO

CEP
85.550-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA OPERARIA

MUNICÍPIO
CORONEL VIVIDA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3232-2559

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/03/2025 às 13:17:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, devidamente inscrita no CNPJ nº 77.485.530/0001-00, com endereço na Rua Primo Zeni, nº 765, Vila Operária, CEP 85.550-000 na cidade de Coronel Vivida Estado do PR, telefone (46) 99989-5013, por intermédio de seu representante legal, MICHELI MARCOLINA BOLDORI, inscrita no CPF nº 032.578.269-58 e RG nº 4.680.774-0 SESP/PR, DECLARA para comprovação de endereço, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que a sede da entidade é estabelecida na Rua Primo Zeni, nº 765, Vila Operária, CEP 85.550-000 na cidade de Coronel Vivida Estado do PR

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2025.

TABELIONATO KESSLER

MICHELI MARCOLINA BOLDORI
Presidente APMI

TABELIONATO KESSLER
João Roque Kessler - Tabelião
Rua Brigadier Rocha Loures nº 218, Sl. 02, Ed. Bela Vita - Centro - Coronel Vivida - PR
(46) 3232-1292
(46) 98413-9215
tabelionatocoronel@gmail.com

Selo Digital nº SFTN1CGtHbN24pvmUJ3pf349q. Consulte em
<http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a firma de MICHELI MARCOLINA BOLDORI, do que dou fé.
0002 677689*. Coronel Vivida-Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

Em Teste da Verdade
Andreia Plucinski Gaio, Escrevente



TABELIONATO KESSLER
Andreia Plucinski Gaio
Escrevente
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA
CNPJ: 77.485.530/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:14 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2025.

Código de controle da certidão: **D859.9F59.D6A4.CE5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036287105-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.485.530/0001-00**

Nome: **ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 1614 /2025

CONTRIBUINTE: 77485530000100
NOME.....: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A
CNPJ/CPF.....: 77.485.530/0001-00
ENDEREÇO.....: RUA PRIMO ZENI , 765 VILA OPERARIA
MUNICIPIO....: Coronel Vivida UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Diversas

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 17 de Março de 2025.
Válida até: 15/06/2025.
Ano/Número da certidão.....: 2025/1614
Código de autenticidade da certidão: 338816638338816

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.485.530/0001-00
Razão Social: ASSOCIACAO PROTECAO A MATERNIDADE INFANCIA DE CEL VIVID
Endereço: RUA PRIMO ZENI S/N / VILA OPERARIA / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2025 a 02/04/2025

Certificação Número: 2025030402180518543319

Informação obtida em 17/03/2025 11:01:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.485.530/0001-00
Certidão nº: 15467537/2025
Expedição: 17/03/2025, às 11:02:29
Validade: 13/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.485.530/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

Lei Federal nº 8.069/90

Lei Municipal nº 2.573/2014

CORONEL VIVIDA

PARANÁ

85.550-000

CERTIFICADO DE REGISTRO

Nº 02/2023

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições conforme lhes confere a Lei Municipal nº 2.573/2014, Confere a Associação de Proteção a Maternidade e à Infância - APMI, portadora do CNPJ nº 77.485.530/0001-00, o CERTIFICADO DE REGISTRO junto à este Conselho sobre nº 02/2023, conforme, deliberação em Assembléia na data de 24/05/2023 e Resolução Nº 11/2023 do CMDCA, para prazo de 02 (dois) anos.

Coronel Vivida, 13 de junho de 2023.


Elizangela Veis Sponholz
Presidente do C.M.D.C.A.
Coronel Vivida - Pr

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 2801/2017

CORONEL VÍVIDA

PARANÁ

85.550-000

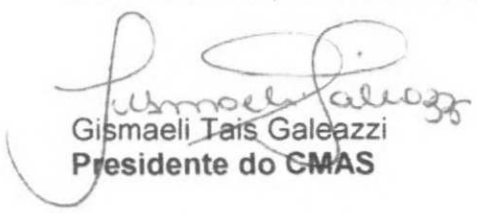
RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL

A Entidade Associação de Proteção a Maternidade e à Infância - APMI, CNPJ, 77.485.530/0001-00, com sede em Coronel Vivida, é inscrita neste Conselho, sob número 02, desde 26 de abril de 2012.

A entidade tem como principal atividade: Atividade de Atendimentos Socioassistenciais - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e suas Famílias.

A presente inscrição tem duração de 01 (um) ano a contar da data da publicação da Resolução de aprovação.

Coronel Vivida, em 05 de novembro de 2024.


Gismaeli Tais Galeazzi
Presidente do CMAS



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA

CNPJ Nº: 77.485.530/0001-00

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 04/04/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado
do Paraná

Código de controle **3626.BEMA.4698**
Emitida em **03/02/2023** às **11:38:38**

Dados transmitidos de forma segura.

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.**

Rua Iguaçu, 286, Coronel Vivida – PR CEP 85.550-000.

CNPJ 77.780.807/0001-19

Cleusa Maria Pimentel Vieira

Titular

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo os livros de registro civil das pessoas jurídicas, deste Cartório, dos mesmos verifiquei que a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI** - com sede e foro na cidade de Coronel Vivida, PR, na Rua Primo Zeni, 765 - Bairro São José Operário, adquiriu sua PERSONALIDADE JURÍDICA, em virtude de sua inscrição, feita em 13 de julho de 1977, no Livro A-01, sob nº 21 de Registro de Pessoas Jurídicas.

Certifico ainda que foi registrado no livro A-001, sob nº 109 em data de 15 de outubro de 1981 a primeira alteração Estatutária;

Registrado no Livro A-01, sob nº 130 em 08 de fevereiro de 1983 a segunda alteração Estatutária;

Registrado no Livro A-01, sob nº 281 em data de 02 de maio de 1994 a terceira alteração Estatutária;

Registrado no Livro A-01, sob nº 332 em data de 06 de novembro de 1997 a quarta alteração Estatutária;

Registrado no Livro A-02, sob nº 387 em data de 23 de outubro de 2000 a quinta alteração Estatutária;

Registrado no Livro A-02, sob nº 442 em data de 06 de janeiro de 2004 a sexta alteração Estatutária;

Registrado no Livro A-02, sob nº 472 em data de 30 de novembro de 2005 a sétima alteração Estatutária.

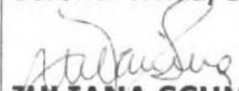
Registrado no Livro A-10, sob nº 472 em data de 20 de julho de 2022 a oitava alteração Estatutária;

Registrado no Livro A-10, sob nº 21, em data de 14 de fevereiro de 2023 a ata 01/2023;

Para este fim, a referida entidade apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor.

Era o que tinha a certificar.

Coronel Vivida, 30 de outubro de 2024.


JULIANA SCHMID
ESCREVENTE SUBSTITUTA

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS**

CNPJ 77.780.807/0001-19

Juliana Schmid

Emp. Juramentada

Coronel Vivida - PR - 1451-5232-1853



DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE

Ao
Município de Coronel Vivida – PR.

MICHELI MARCOLINA BOLDORI, representante legal, inscrita no CPF nº 032.578.259,58 e RG nº 4.680.774-0 PR, DECLARO para os devidos fins e sob penas da lei, que Agenor João Rossetto, CPF 473.588.079-87, CRC nº PR 031723/0-4 é o contador responsável pela entidade Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, devidamente inscrita no CNPJ nº 77.485.530/0001-00, com endereço na Rua Primo Zeni nº 765, CEP:85.550-000, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 99989-5013 e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

O contador, declara que, a entidade Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Coronel Vivida, faz observância aos princípios e normas da contabilidade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vivida, 17 de março de 2025.

MICHELI MARCOLINA
BOLDORI:0325782695
8

Assinado de forma digital por
MICHELI MARCOLINA
BOLDORI:03257826958
Dados: 2025.03.17 14:01:46 -03'00'

MICHELI MARCOLINA BOLDORI
Presidente APMI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS E ESTRUTURA FÍSICA

Ao
Município de Coronel Vivida – PR.

MICHELI MARCOLINA BOLDORI, representante legal, inscrita no CPF nº 032.578.259,58 e RG nº 4.680.774-0 PR, DECLARO para os devidos fins e sob penas da lei, que a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida devidamente inscrita no CNPJ nº 77.485.530/000100, com endereço na Rua Primo Zeni nº 765, CEP: 85.550-000, na cidade de Coronel Vivida, Estado do PR telefone (46) 99989-5013, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vivida, 17 de março de 2025.

MICHELI MARCOLINA BOLDORI:03257826958
Assinado de forma digital por
MICHELI MARCOLINA
BOLDORI:03257826958
Dados: 2025.03.17 14:02:29 -03'00'

MICHELI MARCOLINA BOLDORI
Presidente APMI

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Ao

Município de Coronel Vivida - PR.

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA declara, para os devidos fins, que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e no art. 20 do Decreto Estadual nº 3.513/2016. Nesse sentido, a citada entidade:

1. Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
2. Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
3. Não tem como dirigente membro de Poder ou do Mini administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
4. Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019/2014;
5. Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas do governo;
6. Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
7. Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

Coronel Vivida, 14 de janeiro de 2025.

MICHELI MARCOLINA
BOLDORI:03257826958

Assinado de forma digital por
MICHELI MARCOLINA
BOLDORI:03257826958
Dados: 2025.03.17 14:03:12 -03'00'

MICHELI MARCOLINA BOLDORI
Presidente APMI



DECLARAÇÃO QUE A ENTIDADE ATENDE EXIGÊNCIAS DE CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS, SETORIAIS E DE DIREITOS

Ao
Município de Coronel Vivida - PR.

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, devidamente inscrita no CNPJ nº 77.485.530/0001-00, com endereço na Rua Primo Zeni, nº765, CEP: 85.550-000 na cidade de Coronel Vivida Estado do PR, telefone (46) 99989-5013 por intermédio de seu representante legal, MICHELI MARCOLINA BOLDORI, representante legal, inscrita no CPF nº 032.578.259,58 e RG nº 4.680.774-0 PR, DECLARA para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade atende todas as exigências de conselhos de políticas públicas, setoriais e de direitos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vivida, 17 de março 2025.

MICHELI MARCOLINA BOLDORI:03257826958
Assinado de forma digital por MICHELI MARCOLINA BOLDORI:03257826958
Dados: 2025.03.17 14:03:39 -03'00'

MICHELI MARCOLINA BOLDORI
Presidente APMI

DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE
ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

Ao

Município de Coronel Vivida – PR.

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, devidamente inscrita no CNPJ nº 77.485.530/0001-00, com endereço na Rua Primo Zeni, nº 765, CEP: 85550-000 na cidade de Coronel Vivida Estado do PR, telefone (46) 99989-5013 por intermédio de seu representante legal, MICHELI MARCOLINA BOLDORI, DECLARA para os devidos fins, que NOMEIA (a) Sr.(a) Ducelia Mara Sabadin Hensel portador(a) do CPF 518.542.879-15, como Gestor(a) na entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrada com o Município de Coronel Vivida.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei federal nº 13.019/2014.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vivida, 17 de março de 2025.

MICHELI MARCOLINA
BOLDORI:0325782695
8

Assinado de forma digital por
MICHELI MARCOLINA
BOLDORI:03257826958
Dados: 2025.03.17 14:03:55 -03'00'

MICHELI MARCOLINA BOLDORI
Presidente APMI



DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO AO PODER PÚBLICO

Ao
Município de Coronel Vivida – PR.

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, devidamente inscrita no CNPJ nº 77.485.530/0001-00, com endereço na Rua Primo Zeni, nº 765, CEP: 85550-000 na cidade de Coronel Vivida Estado do PR, telefone (46) 99989-5013 por intermédio de sua representante legal, MICHELI MARCOLINA BOLDORI, inscrita no CPF nº 032.578.269-58 e RG nº 4.680.774-0, DECLARA para os devidos fins, que nenhum dos dirigentes desta Instituição é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vivida, 17 de março de 2025.

MICHELI MARCOLINA
BOLDORI:03257826958

Assinado de forma digital por
MICHELI MARCOLINA
BOLDORI:03257826958
Dados: 2025.03.17 14:04:31 -03'00'

MICHELI MARCOLINA BOLDORI
Presidente APMI

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 E DAR
PUBLICIDADE AO OBJETO PACTUADO**

Ao
Município de Coronel Vivida – PR.

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, devidamente inscrita no CNPJ nº 77.485.530/0001-00, com endereço na Rua Primo Zeni, nº765, CEP: 85.550-000 na cidade de Coronel Vivida Estado do PR, telefone (46) 99989-5013 por intermédio de seu representante legal, MICHELI MARCOLINA BOLDORI, DECLARA para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vivida, 17 de março de 2025.

MICHELI MARCOLINA
BOLDORI:03257826958

Assinado de forma digital por
MICHELI MARCOLINA
BOLDORI:03257826958
Dados: 2025.03.17 14:04:54 -03'00'

MICHELI MARCOLINA BOLDORI
Presidente APMI



DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

Ao
Município de Coronel Vivida – PR.

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, devidamente inscrita no CNPJ nº 77.485.530/0001-00, com endereço na Rua Primo Zeni, nº 765, CEP: 85.550-000 na cidade de Coronel Vivida Estado do PR, telefone (46) 99989-5013 por intermédio de sua representante legal, MICHELI MARCOLINA BOLDORI, DECLARA para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Coronel Vivida não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Coronel Vivida.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vivida, 17 de março de 2025.

MICHELI MARCOLINA
BOLDORI:03257826958

Assinado de forma digital por
MICHELI MARCOLINA
BOLDORI:03257826958
Dados: 2025.03.17 14:05:26 -03'00'

MICHELI MARCOLINA BOLDORI
Presidente APMI

DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO CONTRATARÁ PARENTES OU EMPRESA

Ao
Município de Coronel Vivida – PR.

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, devidamente inscrita no CNPJ nº 77.485.530/0001-00, com endereço na Rua Primo Zeni 765, nº765, CEP: 85550-000 na cidade de Coronel Vivida Estado do PR, telefone (46) 99989-5013 por intermédio de sua representante legal, MICHELI MARCOLINA BOLDORI, inscrita no CPF nº 032.578.269-58 e RG nº 4.680.774-0, DECLARO não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vivida, 17 de março de 2025.

MICHELI MARCOLINA
BOLDORI:0325782695
8

Assinado de forma digital por
MICHELI MARCOLINA
BOLDORI:03257826958
Dados: 2025.03.17 14:05:44 -03'00'

MARA REGINA DE CARLI
Presidente APMI



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR

77.780.807/0001-4

CARTÓRIO DE REGISTRO
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 230
85550-050 - Coronel Vivida -

ATA Nº 01/2025

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, as sete e trinta horas em primeira convocação e oito horas em segunda convocação, reuniram-se na sala de reuniões da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida Rua Primo Zeni 765, Bairro São José Operário Coronel Vivida Pr, com a presença de sócios efetivos, atendendo o edital de convocação divulgado através das rádios difusoras locais, Radio Voz do Sudoeste e Radio Vicente Palotti, jornal oficial das entidades DIOFM. Tendo em vista o término do mandato da diretoria atual de acordo com o Estatuto Social da entidade, faz-se necessário haver nova eleição para dois anos, biênio 2025-2027. Houve a inscrição de uma única chapa para concorrer a eleição, que ficou assim constituída, Presidente Micheli Marcolina Boldori, vice-presidente Gustavo Scheibel Nascimento, Tesoureiro Adroir José Picolotto, 2º tesoureiro Josué Fernando Da Silva, Secretária Dulce Máris Sabadin, 2ª secréria Danielle Pasqualotto Bordin, Conselho fiscal Susana Bernadete Schio Marcolina, Sadi Meneguzzo, Gicelia Goulart Lang, conselho fiscal suplente Cleusa Maria Pimentel Vieira, Francielly Paula Dos Santos Milanez, Agenor João Rossetto. Por aclamação foi eleita a diretoria para o biênio 2025 a 2027. A Sra. Micheli Marcolina Boldori agradeceu a diretoria anterior pelos serviços prestados e desejou sucesso a diretoria eleita. A presidente eleita agradeceu a presença de todos e nada mais a ser tratado encerrou-se a reunião e após ser lida e aprovada a ata, será devidamente assinada pelos presentes.

[Handwritten signatures and names of the board members and attendees:]
Daroni Dutra, Micheli Boldori, Gustavo Scheibel Nascimento, Adroir José Picolotto, Josué Fernando Da Silva, Dulce Máris Sabadin, Danielle Pasqualotto Bordin, Susana Bernadete Schio Marcolina, Sadi Meneguzzo, Gicelia Goulart Lang, Cleusa Maria Pimentel Vieira, Francielly Paula Dos Santos Milanez, Agenor João Rossetto, Mariana D. Portunes Dias, Verônica Vieira, Suane Zanatto, Terena Glauco Nunes, Jucilfi, Rodri Vene P. J. Wilton, Ana Elisa Reis, Juliana Espósito, Beatriz Calym, Nequiza de Oliveira, Nelly AP. M. de Moraes, Marcos E. Theodoro, Anderson Pinheiro, Medecani, Beatriz Ferreira, Sadi Meneguzzo, Marcel Sebastian C. Barilho, Juliana Pequena, Adroir José Picolotto, Susana B. S. P. P. P.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Iguaçu, 302 - Centro - Coronel Vivida-PR

PROTOCOLO Nº 0022432

REGISTRO Nº 0000021 / 05

LIVRO A-012

Coronel Vivida (PR), 30 de janeiro de 2025

Cleusa Maria Pimentel Vieira
Oficial

Emolumentos: RS27,70 (VRC 100,00) Enfeijus: RS11,60, ISSQN:
RS1,59, FUNDEP: RS1,59, Selo: RS2,25, Distribuidor: RS10,60,
Digitalização: RS4,15, Total: RS 59,48
Selo:SFED3mQwWpFzOTPRna5F347q

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR

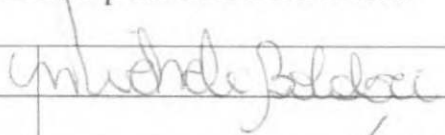
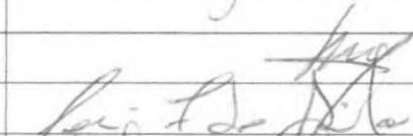
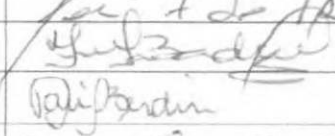
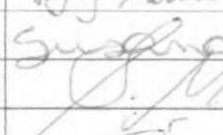
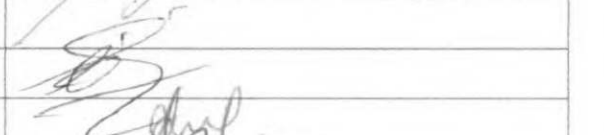
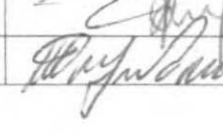
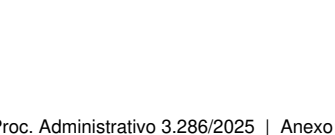
77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 206
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

ATA Nº 02/2025

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sala de reuniões da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida-APMI, situada a Rua Primo Zeni 765- Bairro São José Operário, nesta cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, os membros da diretoria eleita, os membros da diretoria anterior, a fim de empossar os eleitos para o biênio de 2025 à 2027. O início das atividades se dará nesta data de 30/01/2025 (trinta de janeiro de dois mil e vinte e cinco). A presidente Sr.^a Micheli Marcolina Boldori agradeceu a diretoria anterior pelos trabalhos prestados a esta Entidade, e almejou que a diretoria eleita tenha um mandato com sucesso para continuar com os trabalhos já iniciados e os vindouros nesta Entidade. A presidente informou que por motivos particulares o Sr. Gustavo Scheibel Nascimento e a Sra. Gicelia Goulart Lang não puderam comparecer. Nada mais tendo a tratar encerrou-se a reunião, a ata lida, aprovada e assinada pela diretoria eleita.

Micheli Marcolina Boldori	
Gustavo Scheibel Nascimento	
Adroir José Picolotto	
Josué Fernando Da Silva	
Dulce Maris Sabadin	
Danielle Pasqualotto Bordin	
Susana Bernadete Schio Marcolina	
Sadi Meneguzzo	
Gicelia Goulart Lang	
Cleusa Maria Pimentel Vieira	
Francielly Paula Dos Santos Milanez	
Agenor João Rossetto	

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Iguaçu, 302 - Centro - Coronel Vivida-PR

PROTOCOLO Nº 0022434

REGISTRO Nº 0000021 / 06

LIVRO A-012

Coronel Vivida (PR), 04 de fevereiro de 2025

Cleusa Maria Pimentel Vieira

Oficial

Emolumentos: RS27,70(VRC 100,00) Funrejus: RS11,60, ISSQN:

RS1,47, FUNDEP: RS1,47, Selo: RS1,50, Distribuidor: RS10,60,

Digitalização: RS1,66. Total: RS56,00

Selo:SFTD3GQbLpRWzdKh5H4yF347q

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida

RELAÇÃO DE DIRIGENTES

Nº	NOME COMPLETO	CARGO	RG / ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF/MF	ENDEREÇO COMPLETO	E-MAIL
1.	MICHELI MARCOLINA BOLDORI	PRESIDENTE	4.680.774-0 SSP/PR	032.578.269-58	RUA ROMARIO MARTINS, S/N – BAIRRO FRIZON	marcolinaboldorimicheli@gmail.com
2.	GUSTAVO SCHEIBEL NASCIMENTO	VICE- PRESIDENTE	8.359.111-0 SSP/PR	076.899.889-11	RUA JOÃO ROMANO POLEZE, 575 – BAIRRO SÃO CRISÓTVÃO	gsnautomacao7@gmail.com
3.	DULCE MARIS SABADIN	1ª SECETÁRIA	3.999.397-0 SSP/PR	396.116.719-20	RUA SETE DE SETEMBRO, 162 - CENTRO	dmsabadin@gmail.com
4.	DANIELLE PASQUALOTTO BORDIN	2ª SECERTÁRIA	8.655.241-8 SSP/PR	040.737.959-29	RUA PADRE ANCHIETA, 55 - CENTRO	daniellepasqualottobordin@gmail.com
5.	ADROIR JOSÉ PICOLOTTO	1º TESOUREIRO	3.304.613-8 SSP/PR	431.643.159-53	RUA DUQUE DE CAXIAS, 246 – BAIRRO LÍDER	adroirjosepicolotto@gmail.com
6.	JOSUE FERNANDO DA SILVA	2º TESOUREIRO	8.429.882-4 SSP/PR	041.691.399-76	RUA AMERICO CORÁ, S/N – BAIRRO LÍDER	josuerotam@gmail.com
7.	GICELIA GOULART LANG	CONSELHO FISCAL	1.503.766-0 SSP/PR	243.041.079-68	RUA VICENTE PALOTI, 176 – BAIRRO FRIZON	contato@radioapp.com.br

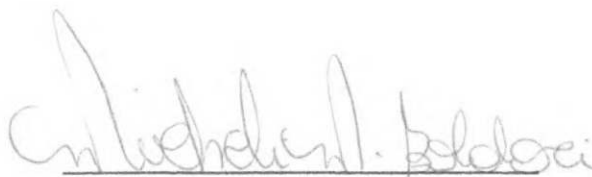
Rua Primo, 765 - Bairro São José Operário - Fone (46) 3232-2559 - 85550-000 - Coronel Vivida - PR
CNPJ 77.485.530/0001-00 - CNAS 230.386/79-00 Certificado de fins Filantrópicos: Res 016/98
Declara de Utilidade Pública Federal (Decreto de 26/02/79), Estadual (Lei 7153-79) e Municipal (Lei 652/77)



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida

8.	SADI MENEGUZZO	CONSELHO FISCAL	5.163.514-0 SSP/PR	740.824.269-49	RUA MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 575, APTO 302 - CENTRO	meneguzzosadi@gmail.com
9.	SUSANA BERNADETE SCHIO MARCOLINA	CONSELHO FISCAL	4.187.990-4 SSP/PR	575.005.419-53	RUA MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 1039 - CENTRO	susanamarcolina7@gmail.com
10.	AGENOR JOAO ROSETTO	CONSELHO FISCAL	3.329.012-8 SSP/PR	473.588.079-87	RUA XV DE NOVEMBRO, 203 - CENTRO	uniteccv@yahoo.com.br
11.	CLEUSA MARIA PIMENTEL VIEIRA	CONSELHO FISCAL	451.826.639-00 SESP/PR	451.826.639-00	RUA IGUAÇU, 302 - CENTRO	cartoriomunarettopimentel@hotmail.com
12.	FRANCIELLY PAULA DOS SANTOS MILANEZ	CONSELHO FISCAL	5.826.467-9 SSP/PR	023.494.879-54	RUA MARECHAL DEODORO, 345 - CENTRO	francimilanes@yahoo.com.br

CORONEL VIVIDA /PR, 21 de MARÇO de 2025.


MICHELI MARCOLINA BOLDORI
CPF: 032.578.268-58
Cargo: Presidente

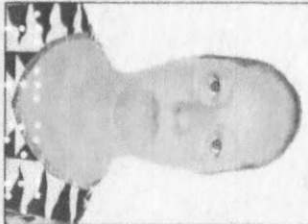
Rua Primo, 765 - Bairro São José Operário - Fone (46) 3232-2559 - 85550-000 - Coronel Vivida - PR
CNPJ 77.485.530/0001-00 - CNAS 230.386/79-00 Certificado de fins Filantrópicos: Res 016/98
Declara de Utilidade Pública Federal (Decreto de 26/02/79), Estadual (Lei 7153-79) e Municipal (Lei 652/77)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.680.774-0

 **POLEGAR DIREITO**



Micheli M. Boldori
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.680.774-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/10/2016

NOME: **MICHELI MARCOLINA BOLDORI**

FILIAÇÃO: MIGUEL MARCOLINA
DIONE PRA MARCOLINA

NATURALIDADE: CORONEL VIVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/09/1978

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE
C.CAS=4608, LIVRO=21B, FOLHA=30

CPF: 032.578.269-58

CURITIBA/PR


ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

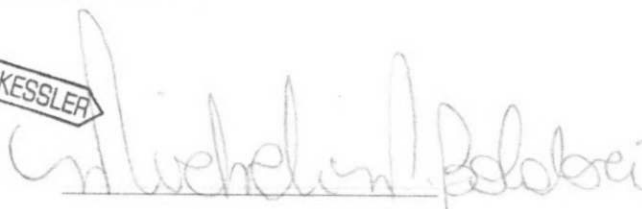
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, MICHELI MARCOLINA BOLDORI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4680774-0, SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 032.578.269-58, residente e domiciliada na Rua Romario Martins, nº s/n, bairro Frizon, na cidade de Coronel Vivida/PR, CEP: 85550-000, DECLARO para comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que resido à Rua Romario Martins, nº s/n, Bairro Frizon, no município de Coronel Vivida, no estado do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para efeitos legais.

Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2025.

TABELIONATO KESSLER



MICHELI MARCOLINA BOLDORI

TABELIONATO KESSLER		João Roque Kessler - Tabelião		☎ (46) 3232-1292		PR
Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 218, Sl. 02 - Ed. Beta Vite - Centro - Coronel Vivida - PR		✉ (46) 98413-9215		✉ tabelionatocoronel@gmail.com		
Selo	Digital	nº	SFTN1a059bsX4T389oJdF349q	Consulte	em	
http://selo.funarpen.com.br/consulta						
Reconheço por Verdadeira a firma de MICHELI MARCOLINA BOLDORI, do que dou fé. *0002* 41925F*. Coronel Vivida-Paraná, 17 de fevereiro de 2025.						
Em Testº				da Verdade		
Andreia Plucinski Gaio, Escrevente						



TABELIONATO KESSLER
Andreia Plucinski Gaio
Escrevente
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME: GUSTAVO SCHEIBEL NASCIMENTO 2.2 DATA DE NASCIMENTO: 22/12/1990, CORONEL VÍVIDA, PR 2.3 DATA DE EMISSÃO: 27/03/2024 2.4 VALIDADE: 27/03/2034 2.5 AC: D 2.6 TÍTULOS IDENTIFICADOS (CATEGORIA): 81590110 SESP PR 2.7 CPF: 076.899.889-11 2.8 Nº RESCUE: 036609030900 2.9 CAT: 4B 2.10 NACIONALIDADE: BRASILEIRO 2.11 ENDEREÇO: IVAN LERI DO NASCIMENTO 2.12 ASSINATURA DO PORTADOR: IRASI SCHEIBEL

1.1 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1.2 2791332051

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
AC	AD	AE	AF	AG	AH	AI	AJ	AK	AL	AM	AN
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48
49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72
73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84
85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96
97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108
109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120
121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132
133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144
145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156
157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168
169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180
181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192
193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204
205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216
217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228
229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240
241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252
253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264
265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276
277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288
289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300
301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312
313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324
325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336
337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348
349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360
361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372
373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384
385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396
397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408
409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420
421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432
433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444
445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456
457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468
469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480
481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492
493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504
505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516
517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528
529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540
541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552
553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564
565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576
577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588
589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600
601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612
613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624
625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636
637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648
649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660
661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672
673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684
685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696
697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708
709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720
721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732
733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744
745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756
757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768
769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780
781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792
793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804
805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816
817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828
829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840
841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852
853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864
865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876
877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888
889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900
901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912
913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924
925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936
937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948
949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960
961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972
973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984
985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996
997	998	999	1000	1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008
1009	1010	1011	1012	1013	1014	1015	1016	1017	1018	1019	1020
1021	1022	1023	1024	1025	1026	1027	1028	1029	1030	1031	1032
1033	1034	1035	1036	1037	1038	1039	1040	1041	1042	1043	1044
1045	1046	1047	1048	1049	1050	1051	1052	1053	1054	1055	1056
1057	1058	1059	1060	1061	1062	1063	1064	1065	1066	1067	1068
1069	1070	1071	1072	1073	1074	1075	1076	1077	1078	1079	1080
1081	1082	1083	1084	1085	1086	1087	1088	1089	1090	1091	1092
1093	1094	1095	1096	1097	1098	1099	1100	1101	1102	1103	1104
1105	1106	1107	1108	1109	1110	1111	1112	1113	1114	1115	1116
1117	1118	1119	1120	1121	1122	1123	1124	1125	1126	1127	1128
1129	1130	1131	1132	1133	1134	1135	1136	1137	1138	1139	1140
1141	1142	1143	1144	1145	1146	1147	1148	1149	1150	1151	1152
1153	1154	1155	1156	1157	1158	1159	1160	1161	1162	1163	1164
1165	1166	1167	1168	1169	1170	1171	1172	1173	1174	1175	1176
1177	1178	1179	1180	1181	1182	1183	1184	1185	1186	1187	1188
1189	1190	1191	1192	1193	1194	1195	1196	1197	1198	1199	1200
1201	1202	1203	1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210	1211	1212
1213	1214	1215	1216	1217	1218	1219	1220	1221	1222	1223	1224
1225	1226	1227	1228	1229	1230	1231	1232	1233	1234	1235	1236
1237	1238	1239	1240	1241	1242	1243	1244	1245	1246	1247	1248
1249	1250	1251	1252	1253	1254	1255	1256	1257	1258	1259	1260
1261	1262	1263	1264	1265	1266	1267	1268	1269	1270	1271	1272
1273	1274	1275	1276	1277	1278	1279	1280	1281	1282	1283	1284
1285	1286	1287	1288	1289	1290	1291	1292	1293	1294	1295	1296
1297	1298	1299	1300	1301	1302	1303	1304	1305	1306	1307	1308
1309	1310	1311	1312	1313	1314	1315	1316	1317	1318	1319	1320
1321	1322	1323	1324	1325	1326	1327	1328	1329	1330	1331	1332
1333	1334	1335	1336	1337	1338	1339	1340</				

Classificação: B1 - Residencial - Residencial

Tipo de Fornecimento:
Bifásico

GUSTAVO SCHEIBEL NASCIMENTO

RUA JOAO ROMANO POLEZE, 575

SAO CRISTOVAO / Coronel Vívda-PR

CEP: 85 550-000

Rota: 55, Sequência: 9074500

CPF/CNPJ: 076.***-**-11

UNIDADE CONSUMIDORA

9074500-0

CÓDIGO DO CLIENTE

9481

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior

18/11/2024

Leitura atual

17/12/2024

Nº de dias

29

Proxima Leitura

17/01/2025



NOTA FISCAL Nº 328695 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 24/12/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/qrcode>

Chave de acesso:

4124 1279 8505 7400 0109 6600 0000 3286 9510 0007 3356

Protocolo de autorização: 1412400064812590 - 24/12/2024 às 11:04:29 - 03:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2024	13/01/2025	R\$ 71,53

Saldo de Geração: 220 kWh.

Itens de fatura

Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
TUSD Convencional	kWh	219	0.41954	91.88		91.88	19.00	17.46	PIS/PASEP	33,18	0,58	0,23
TE Convencional		219	0.29018	63.55					COFINS	33,18	3,17	1,05
Energia Ativa - Consumo kWh	kWh	50	0.80880	40.44	1.25	40.44	19.00	7.68	ICMS	132,84	19,00	25,24
Crédito Saldo G - 12/2024		-219	0.33982	-74.42		-0.00		-0.00				
Crédito Saldo G - 12/2024		-219	0.29018	-63.55		-0.00		-0.00				
Adicional de Bandeira Amarela		21	0.02476	0.52	0.02	0.52	19.00	0.10				
Doação INSTITUTO - 1/999		1	5.00000	5.00								
Iluminação Pública		1	8.11000	8.11								
TOTAL				71,53	1,28	132,84		25,24				

CONSUMO / KWH

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
12/2023	305 30
01/2024	360 30
02/2024	247 32
03/2024	254 29
04/2024	178 29
05/2024	274 28
06/2024	282 29
07/2024	335 28
08/2024	320 33
09/2024	222 30
10/2024	189 28
11/2024	238 32
12/2024	269 29

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh	Reservado ao Fisco
1580325	Energia Ativa-kWh	Unico	12730	12999	1	269	
0	Energia Ativa injetada	Unico	7151	7385	1	235	6CEC.7012.96CB.FD75.109C.B2DC.366F.7DF2

FORÇA E LUZ CORONEL VÍVIDA LTDA

RUA IGUAÇU, 798 - Coronel Vívda
CNPJ: 79.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL 003.130.082.741

Agência / Beneficiário	Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço:			Carteira	Vencimento
737 / 6021	GUSTAVO SCHEIBEL NASCIMENTO - 076.***-**-11 RUA JOAO ROMANO POLEZE, 575 SAO CRISTOVAO				13/01/2025
Data do Documento	Nosso Número	Data Processamento	Unidade Consumidora	Referência	(=) Valor do Documento
24/12/2024	244948409	24/12/2024	9074500-0	01/12/2024	R\$ 71,53

74891 12446 94840 907375 09060 211050 4 996000000007153

Fatura paga em: 08/01/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.999.397-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VAIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.999.397-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/08/2011

NOME: **DULCE MARIS SABADIN**

FILIAÇÃO: OSCAR SABADIN
NEIDE THERESINHA MARCHESE SABADIN

NATURALIDADE: XANXERE/SC DATA DE NASCIMENTO: 11/11/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=XANXERE/SC, DA SEDE
C.NASC=7130, LIVRO=16A, FOLHA=88

CPF: 396.116.719-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



DAFISE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
FORÇA ELÉTRICA CORONEL VIVIDA LTDA.
IE: 3130082741 - CNPJ: 79850574000109
RUA IGUAÇU, 798 - RECIFE I
Coronel Vinda PR CEP 85550000

Nota Fiscal - Série 000 no. 00323244
RE Prot. E-04/C75/5683/2015 - IFE-03
SEPD-Autorização n.º 20050006734-9

Classificação: 612 Residência
Res. Jencial

Tipo de Fornecedor:
Tributário
Conta de energia elétrica

OSCAR SABADIN
RUA SETE SETEMBRO, 162

UNIDADE CONSUMIDORA
3050200-4

CENTELSA Coronel Vinda PR
CEP 85550-000-Nota de Sequência: 3050200
CENTELSA 161 *** 444-26

CÓDIGO DO CLIENTE
8578

REF. MÊS / ALC
DEZ/2024

TOTAL A PAGAR
R\$ 271,14

VENIMENTO
10/01/2025



NOTA FISCAL Nº 00323244 SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 16/12/2024 00:00:00

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.fazenda.pr.gov.br>

Chave de acesso:

4124-1279-5505-7400-0109-6600-0000-3232-4410-0001-8734

Protocolo de autorização: 1412400052872823 16/12/2024 às 11:04:21

DATAS DE LEITURAS		Leitura anterior		Leitura atual		Nº de dias		Próxima Leitura	
		14/11/2024		16/12/2024		32		15/01/2025	
Itens de fatura		Un.	Quant.	PU(R\$) com trib.	Val.(R\$)	PIS COFINS	ICMS		Tarifa
							Base (R\$)	Alq. (%)	Val. (R\$) Un.(R\$)
Energia Ativa - Consumo k		kWh	267	0,80895	215,77	7,25	232,17	19,00	44,11 C 83001
Adicional de Bandeira Am			143	0,02427	3,47	0,11	3,47	19,00	0,66 C 01895
Cessão April - 1999			1	3,00000	3,00				
Iluminação Pública			1	52,50000	52,50				
TOTAL					271,14	7,36	235,64		44,77

CONSUMO FATURADO kWh	Nº DIAS FAT	Tributo	Base Calc. (R\$)	Alq. (%)	Val. (R\$)
267,00	32				

251-21-00678

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

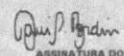
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
DANIELLE PASQUALOTTO BORDIN

FILIAÇÃO
CLADIR PASQUALOTTO
IDILES VIECELLI PASQUALOTTO

DATA NASCIMENTO 27/03/1983 NATURALIDADE CHOPINZINHO/PR

ÓRGÃO EXPEDIDOR IPR


ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 040.737.959-29
REGISTRO GERAL 8.655.241-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/10/2021

REGISTRO CIVIL
COMARCA=CORONEL VIMDA/PR, DA SEDE
C.CAS=5436, LIVRO=23V, FOLHA=258

POLEGAR DIREITO




MARCUS VINÍCIUS DA COSTA BICHELETO
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONTA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE

MATRÍCULA

DANIELLE PASQUALOTTO BORDIN

NÚMERO

1750.6714

ENDEREÇO

R PE ANCHIETA
Q32 L6

55

47

CEP

LOCAL

85.550-000 CORONEL VIVIDA

ROTEIRO DE LEITURA

HIDRÔMETRO

CAT - RES - COM - IND - UTP - POP

005-10-10-005-16990

Y10SG0205840-4-1

011 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Nº Mínimo de Amostras Exigidas

23

23

23

0

23

Nº Amostras Realizadas

25

25

25

17

25

Nº Amostras que Atenderam à Legislação

25

25

25

17

25

Conclusão

Todas as amostras atenderam a legislação.

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2023	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2024	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	---

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS

PREFEITURA(R\$)

SANEPAR(R\$)

MULTA TAXA DE LIXO

0,35

TAXA DE LIXO

17,59

MULTA AGUA

2,56

JUROS MORATORIOS

1,22

AT. MONET. P/ ATRASO

0,49

FAIXAS DE CONSUMO----

VOLUME----

VALOR M3/R\$----

TOTAIS----

RES Mínimo

5

De 6 a 10m³

5

1,56

De 11 a 15m³

5

8,60

De 16 a 20m³

1

9,73

AGUA

50,42

7,80

43,45

8,73

ESGOTO

PH

HISTÓRICO DE CONSUMO m³

01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24
16	16	13	17	17	15	12	17	17	18	15

DIAS DE CONSUMO

DATA LEITURA

LEITURA ANTERIOR

LEITURA ATUAL

CONSUMO m³

REFERÊNCIA

30

27/12/2024

1099

1115

16

12/2024

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA

MÉDIA DE CONSUMO m³

15

ÚLTIMOS 6 MESES

VENCIMENTO

10/01/2025

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA

AGUA

ESGOTO

SERVIÇOS

TOTAL

27/01/2025

110,40

22,21

132,61

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR

COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 11,10

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

OBSERVAÇÕES NO VERSO

COMPROVANTE CLIENTE

82640000001-2 32610109202-0 50110175067-4 14122024619-5



CTRL:1750.6714.1224.6189

ROTEIRO:005-10-10-005-16990

A596303EC9AD8E27FE508533D0220985163EF7579AE955744F0FA60DAEA0CA0



1750.6714

12/2024

6 1

10/01/2025

132,61

MATRÍCULA

REFERÊNCIA

VENCIMENTO

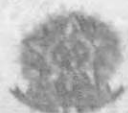
VALOR TOTAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR

PAGUE COM PIX





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ADROIR JOSE PICOLOTTO

1ª HABILITAÇÃO
17/11/1982



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
22/06/1962 FRANCISCO BELTRÃO/PR

4a DATA EMISSÃO
26/10/2022

4b VALIDADE
26/10/2027

ACC **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3304613-8 SESP PR

4d CPF
431.643.159-53

5 Nº REGISTRO
02403975824

6 CAT. RAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
OLIVIO CASSEMIRO PICOLOTTO

NAYR MAIRA GONCALVES DA SILVA PICOLOTTO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		26/10/2027	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

ADRIANO MARCOS FURTADO
DIRETOR GERAL - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

10468084480
PR922167364

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2459160615

PROIBIDO PLASTIFICAR

2459160615



DISTRIBUIÇÃO PARANÁ

Classificação: B1/ Residencial
Residencial

ADROIR JOSE PICOLOTTO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 246

LIDER Coronel Vivida PR
CEP 85 550-000-Rota 3-Sequencia 1112200
CPF/CNPJ 431 *** ***-53

REF. MÊS / ANO
DEZ/2024

DARF 3E DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
IE 3130082741 CNPJ 79850574000109
RUA IGUAÇU, 798, STEDILE I
Coronel Vivida PR CEP 85550000

Nota Fiscal - Série 000 nº 00322461
RE Proc. E-04/079/5663/2016 - IFE-03
SEPD: Autorização n 08-2005/0006384-9

Tipo de Fornecimento:
Trifásico
Conta de energia Elétrica

UNIDADE CONSUMIDORA
1112200-5

CÓDIGO DO CLIENTE
8051

TOTAL A PAGAR
R\$ 346,50

VENCIMENTO
10/01/2025



NOTA FISCAL Nº 00322461 SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 17/12/2024 00:00:00

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br>
Chave de acesso:

4124 1279 8505 7400 0109 6600 0000 3224 6110 0000 6164

Protocolo de autorização: 1412400063109228 17/12/2024 às 09:18:36

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior		Leitura atual		Nº de dias	Próxima Leitura			
	14/11/2024		17/12/2024			14/01/2025			
Itens de fatura	Un.	Quant.	PU(R\$) com trib.	Val.(R\$)	PIS COFINS	ICMS		Val. (R\$)	Tarifa Un.(R\$)
						Base (R\$)	Alq. (%)		
Energia Ativa - Consumo k	kWh	371	0,80895	300,12	9,37	300,12	19,00	57,02	0,63001
Adicional de Bandeira Am		180	0,02422	4,36	0,14	4,36	19,00	0,83	0,01886
Iluminação Pública		1	42,02000	42,02					
TOTAL				346,50	9,51	304,48		67,86	

CONSUMO FATURADO kWh	Nº DIAS FAT	Tributo	Base Calc.(R\$)	Alq.(%)	Val.(R\$)
171	33				

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2784353880



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2 a. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Conduzir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Data e Local de Nascimento – 4. Data de Emissão / Issuing Date / Data de Emissão – 5. Data de Validade / Expiration Date / Data de Validade / Validity – 6. Documento Identidade – Digital Certificate / Identity Document – Issuing Authority / Autoridade de Emissão / Autoridade de Emissão – 7. Categoria de Habilitação / License Category / Categoria de Permissão de Conduzir – 8. Categoria de Veículos da Categoria de Habilitação / License Class / Categoria de Permissão de Conduzir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade – Classe / Filiação / Filiação – 12. Observações / Observations / Observações – Local de Prova / Local

I<BRA036081708<748<<<<<<<<<<
8701048M3403152BRA<<<<<<<<<<4
JOSUE<<FERNANDO<DA<SILVA<<<<<



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP: 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ: 06.761.454/01-45
Inscrição Estadual: 101.80980-64
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA **FONE SANEPAR: 0800-200-0115**
NOME DO CLIENTE: **JOSUE FERNANDO DA SILVA** MATRÍCULA: **3785 2848**
ENDEREÇO: **R AMERICO CORA** NÚMERO: **20** Nº LADO - Nº FRENTE: **30**
Q17 L7

CEP: **85.550-000** LOCAL: **CORONEL VÍVIDA**
ROTEIRO DE LEITURA: **085-20-13-085-59065** HIDRÔMETRO: **Y19FA0905071-4-1** CAT. RES. COM. IND. UTP. POP.: **011 001 - - - -**

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fluor	Col. Totais	Definidas no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	23	23	23	0	23	
Nº Amostras Realizadas	25	25	25	18	25	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	25	25	25	18	25	

Condição:	Todas as amostras atenderam a legislação											
HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO ÀS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2024	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2025	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS: **TAXA DE LIXO** PREFEITURA(R\$): **17,59** SANEPAR(R\$):

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
		ÁGUA	ÁGUA ESGOTO
RES Mínimo	5		50,42 40,34
De 6 a 10m3	5	1,56	7,80 6,24
De 11 a 15m3	4	8,89	34,76 27,81

HISTÓRICO DE CONSUMO											
02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	
6	4	5	8	6	9	11	11	7	9	14	
DIAS DE CONSUMO - DATA LEITURA		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO m3		REFERÊNCIA			
30		29/01/2025		413		427		14		01/2025	
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA				MÉDIA DE CONSUMO m3 ÚLTIMOS 5 MESES				10		VENCIMENTO	
								13/02/2025			
PRÓXIMA DATA LEITURA		ÁGUA		ESGOTO		SERVIÇOS		TOTAL			
28/02/2025		92,98		74,39		17,59		184,96			
EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR											
COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.											

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 15,28
AUTENTICAÇÃO NO VERSO: **82640000001-2 84960109202-6 50213378528-2 48012025019-0**


CTRL: 3785 2848 0125 0126 ROTEIRO: 085-20-13-085-59065
F57C2C7B0FE206E2DA1300C071F244C1B0CCA14980FEFEA08AE3EC20F226C8AF5

3785.2848 01/2025 01 13/02/2025 184,96
MATRÍCULA REFERÊNCIA VENCIMENTO VALOR TOTAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO: 
COMPROVANTE SANEPAR

PAGUE COM PIX



2943230144

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
GICELIA GOULART LANG

1ª HABILITAÇÃO
18/11/1981



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
18/01/1956 JACINTO MACHADO/SC

4a DATA EMISSÃO
06/02/2025

4b VALIDADE
06/02/2030

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3516285-2 SESP PR

4d CPF
293.534.919-91

5 Nº REGISTRO
01184360253

9 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
DIONYSIO GOULART
SANTINA LAVEZZO GOULART

7 ASSINATURA DO PORTADOR

**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
RUA IGUAÇU, 798 - CORONEL VIVIDA
CNPJ: 79.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL 003.130.082.741

Classificação: B1 - Residencial - Residencial

Tipo de Fornecedor: Básico

GICELIA GOULART LANG
RUA ROSA STEDILE, 541
CENTRO / Coronel Vivida-PR
CEP: 85 550-000
Rota: 33, Sequência: 5043200
CPF/CNPJ: 293.***-91

UNIDADE CONSUMIDORA
5043200-1CÓDIGO DO CLIENTE
9272

Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
21/01/2025	20/02/2025	30	20/03/2025

**NOTA FISCAL Nº 348353 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 24/02/2025**

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfe3aigrande>

Chave de acesso:

4125 0279 8505 7400 0109 6600 0000 3483 5310 0004 0948

Protocolo de autorização: 1412900010100003 - 24/02/2025 às 10:02:52 -03:00

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2025	12/03/2025	R\$ 122,07

Item de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) sem tributos	Valor (R\$)	POR COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Alíquota Valor (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Energia Ativa - Consumo kWh	kWh	131	0,81023	106,14	3,44	106,14	18,00	20,17	0,83001	PIS/PASEP	85,87	6,71	5,81
Multa - 01/2025			0,83	0,14						COFINS	85,87	3,39	2,83
Ajustação Mensal - 01/2025				0,14						ICMS	106,14	18,00	20,17
Sumação Totais		1	14,88000	14,88									
TOTAL				122,87	3,44	106,14		20,17					

CONSUMO / KWH		
CONSUMO FATURADO	MP DIAS	
02/2024	67	31
03/2024	53	26
04/2024	50	23
05/2024	50	23
06/2024	50	23
07/2024	50	23
08/2024	50	23
09/2024	54	25
10/2024	50	23
11/2024	50	23
12/2024	50	23
01/2025	71	33
02/2025	131	61

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Cont. Medidor	Consumo kWh
1494141	Energia Ativa-kWh	Unico	17982	18113	1	131

Reservado ao Fisco

C222.978B.44D6.66E5.AB6F.E76B.B2DA.D679

FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA

RUA IGUAÇU, 798 - Coronel Vivida
CNPJ: 79.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL 003.130.082.741

Agência / Beneficiário	Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço:	Carteira	Vencimento
737 / 6021	GICELIA GOULART LANG - 293.***-91 RUA ROSA STEDILE, 541 CENTRO		12/03/2025
Data do Documento	Nosso Número	Data Processamento	Unidade Consumidora
24/02/2025	255144519	24/02/2025	5043200-1
Referência	Referência		
01/02/2025	(=) Valor do Doc		

74891.12552 14451.907373 09060.211068 5 14680000012207



Pague com PIX





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
SADI MENEGUZZO

1ª HABILITAÇÃO
01/12/1988

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
11/03/1969 CAMPOS NOVOS/SC

4a DATA EMISSÃO
31/01/2024

4b VALIDADE
31/01/2029

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
5163514-0 SESP PR

4d CPF
740.824.269-49

5 Nº REGISTRO
00498971600

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
SANTO ANTONIO MENEGUZZO

ESTELA TORTELLI MENEGUZZO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		31/01/2029		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

ADRIANO MARCOS FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

15173565267
PR924903552

LOCAL
CURITIBA, PR

PARANA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2738265916

PROIBIDO PLASTIFICAR

2738265916



DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
RUA IGUAÇU, 798 - Coronel Vivida
CEP: 85.550-000 FONE: (41) 3333-1111 FAX: (41) 3333-1111

Classificação: B1 - Residencial - Residencial

Tipo de Fornecimento:
Trifásico

SADI MENEGUZZO

RUA MAJOR EST. RIBEIRO NASCIMENTO, 575
APTO 3002

CENTRO / Coronel Vivida-PR

CEP: 85 550-000

Rota: 56, Sequência: 5017407

CPF/CNPJ: 740.***-**-49

UNIDADE CONSUMIDORA

5017407-0

CÓDIGO DO CLIENTE

2209

Leitura anterior

17/01/2025

Leitura atual

17/02/2025

Nº de dias

31

Proxima Leitura

17/03/2025

NOTA FISCAL Nº 350566 - SÉRIE 000 / DATA DE
EMISSÃO: 27/02/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3eigrcode>

Chave de acesso:

4125 0279 8508 7400 0109 6600 0000 3505 6610 0003 9650

Processo de autorização: 14120001302070 - 27/02/2025 às 16:52:23 -03:00

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2025	12/03/2025	R\$ 97,46

Saldo de Geração: 510 kWh

Item de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
TUO0 Condição	kWh	71	0,41958	29,79		29,79	19,00	5,86	0,33982	PIS/PASEP	60,38	0,71	8,43
TE Condição		71	0,29014	20,60					0,29019	COFINS	60,38	3,29	1,99
Energia Ativa - Consumo kWh	kWh	92	0,81022	74,54	2,42	74,54	19,00	14,16	0,63001	ICMS	194,33	19,00	19,82
Crédito Selo C - 02/2025		-71	0,28535	-18,84		-0,00		-0,00	0,28540				
Crédito Selo C - 03/2025		-71	0,29014	-20,60		-0,00		-0,00	0,29019				
Remuneração Pública		1	11,97000	11,97									
TOTAL				87,46	2,42	104,33		19,82					

CONSUMO / KWH		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT	
02/2024	150	11
03/2024	153	29
04/2024	164	29
05/2024	167	29
06/2024	162	29
07/2024	151	28
08/2024	183	31
09/2024	188	30
10/2024	152	28
11/2024	151	32
12/2024	159	29
01/2025	153	31
02/2025	163	31

Medidor	Grandezas	Período horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Cont. Medidor	Consumo kWh
1589524	Energia Ativa-kWh	Unico	7725	7885	1	160

Reservado ao Fisco

6DDA.12E4.8323.00D9.441A.065F.8E9B.0477

P8 120325

FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
RUA IGUAÇU, 798 - Coronel Vivida
CNPJ: 79.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL 003.130.082.741

Agência / Beneficiário	Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço:			Carteira	Vencimento
737 / 6021	SADI MENEGUZZO - 740.***-**-49 RUA MAJOR EST. RIBEIRO NASCIMENTO, 575 CENTRO				12/03/2025
Data do Documento	Nosso Número	Data Processamento	Unidade Consumidora	Referência	(=) Valor do Documento
27/02/2025	255106318	27/02/2025	5017407-0	01/02/2025	R\$ 97,46

Pague com PIX



74891.12552 16631.807373 09060.211001 8 14680000009746





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

1 NOME E SOBRENOME
SUSANA BERNARDETE SCHIO MARCOLINA

2 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
27/04/1986 RONDINHARS

3 DATA EMISSÃO
31/08/2023

4 VALIDADE
30/08/2028

5 NOME DO DETENTOR (CPF, ENDEREÇO, UF)
4187990-4 SESP PR

6 CPF
575 005 419-53

7 Nº REGISTRO
00406463541

8 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

9 FILIAÇÃO
ABREUINO SCHIO

10 DELIZE SCHIO

11 HABILITADO

12 20/10/1998

13 D

14 ASSINATURA DO PORTADOR

15	16	17	18	19	20	21	22
ACC							
A							
A1							
B							
B1							
C							
C1							

23 OBSERVAÇÕES

24 LOCAL
CURITIBA, PR

25 ASSINATURA DO EMISOR

57714783554
PR924130623

26 PARANÁ

27 NAVIAT.COM



DAR 11 - DOCUMENTO APLICAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Nota Fiscal - Série 000 N° 00335473
RE FISC. E-040797583/2018 - PE-03

PACTO ENERGIA

DISTRIBUIÇÃO PARANÁIA IGUAÇU, 798, STÉDILE I
Coronel Vivida PR CEP 85550000

FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
30062741 CNPJ 78850574000199

SÉRIE AUTORIZADA N° 05 2005/2396394-3

Classificação: BT/Residencial
Residencial

Tipo de Fornecimento:
Bifásico
Conta de energia Elétrica

IVONEI MARCOLINA
RUA MAJOR EST. RIBEIRO NASCIMENTO, 1039

UNIDADE CONSUMIDORA
5021400-4

CENTRO Coronel Vivida PR
CEP 85 550-000 Rota 13-Sequência 5021400
CPF/CNPJ 700 *** ***, 91

CÓDIGO DO CLIENTE
3157

REF. MÊS / ANO
JAN/2025

TOTAL A PAGAR
R\$ 187,82

VENCIMENTO
12/02/2025



NOTA FISCAL N° 00335473 SÉRIE 000 DATA DE EMISSÃO: 21/01/2025 00:00:00

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br>
Chave de acesso:

4125 0179 8505 7400 0109 6600 0000 3354 7310 0003 9422

Protocolo de autorização: 1412500004142336 21/01/2025 às 15:05:09

FATURA CALCULADA POR ESTIMATIVA
MOTIVO: PORTÃO FECHADO

DATAS DE LEITURAS		Leitura anterior 19/12/2024		Leitura atual 21/01/2025		Nº de dias 33		Próxima Leitura 20/02/2025	
Ítems de fatura		Un.	Quant.	PU(R\$) com trib.	Val.(R\$)	PIS COFINS	ICMS Base (R\$)	Alq. (%)	Tarifa Un.(R\$)
Energia Ativa - Consumo L		kWh	238	0,80458	191,49	5,17	191,49	18,00	0,83001
Iluminação Pública			1	26,81000	26,81				
Dedução Bônus ITAPU - 10					-30,48				
TOTAL					187,82	5,17	191,49		36,38

CONSUMO FATURADO Kwh N° DIAS FAT

Tributo Base Calc. 120

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA
VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2258552634

AGENOR JOAO ROSSETTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3329012-8 SESP PR

CPF 473.588.079-87 DATA NASCIMENTO 26/09/1961

FILIAÇÃO
JOAO ROSSETTO
MARIA PASTRE ROSSETTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. C

Nº REGISTRO 01942154440 VALIDADE 11/08/2026 1ª HABILITAÇÃO 27/10/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CORONEL VIVIDA, PR DATA EMISSÃO 11/08/2021

ASSINATURA DO EMISSOR 86688896254 PR920263537

PROIBIDO PLASTIFICAR
2258552634

PARANÁ



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

FORÇA E LUZ CORONEL VÍVIDA LTDA
RUA GUARUÁ, 788 - Coronel Vívda-PR, CEP: 85550-000
CNPJ 79350-514/0001-09 - INSC. ESTADUAL 093.130.082.741

Classificação: B1 - Residencial - Residencial

Tipo de Fornecimento:
Trifásico

AGENOR JOAO ROSSETTO
RUA SOUZA NAVES, 154
SANTA CRUZ / Coronel Vívda-PR
CEP: 85 550-000
Rota: 55, Sequência: 5080600
CPF/CNPJ: 473.***.***-87

UNIDADE CONSUMIDORA
5080600-9CÓDIGO DO CLIENTE
577

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2024	12/12/2024	R\$ 114,89

Saldo de Geração: 100 kWh.

DADOS DE
LEITURAS

Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
17/10/2024	18/11/2024	32	17/12/2024



NOTA FISCAL Nº 320096 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 28/11/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/qrcode>

Chave de acesso:

4124 1179 8505 7400 0109 6600 0000 3200 9610 0004 2250

Protocolo de autorização: 1412400058935058 - 28/11/2024 às 15:13:18 - 03:00

Itens de fatura

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
TUSD Convencional	kWh	68	0,41956	28,53		28,53	19,00	5,42	0,33982	PIS/PASEP	70,72	0,80	0,57
TE Convencional		68	0,29015	19,73					0,29019	COFINS	70,72	3,71	2,62
Energia Ativa - Consumo kWh	kWh	100	0,81460	81,46	2,98	81,46	19,00	15,48	0,63001	ICMS	115,84	19,00	22,01
Crédito Saldo G - 11/2024		-68	0,33985	-23,11		-0,00		-0,00	0,33982				
Crédito Saldo G - 11/2024		-68	0,29015	-19,73		-0,00		-0,00	0,29019				
Adicional de Bandeira Amarela		56	0,02446	1,37	0,05	1,37	19,00	0,26	0,01886				
Adicional de Bandeira Vermelha		44	0,10182	4,48	0,16	4,48	19,00	0,85	0,07877				
Doação Apae - 1/999		1	5,00000	5,00									
Doação Apmi - 1/999		1	5,00000	5,00									
Iluminação Pública		1	12,16000	12,16									
TOTAL				114,89	3,19	115,84		22,01					

CONSUMO / KWH

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
11/2023	216 33
12/2023	169 30
01/2024	250 30
02/2024	189 32
03/2024	232 29
04/2024	153 29
05/2024	164 28
06/2024	167 29
07/2024	193 28
08/2024	183 33
09/2024	142 30
10/2024	169 28
11/2024	168 32

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
7048373	Energia Ativa-kWh	Unico	3696	3864	1	168
7048373	Energia Ativa injetada	Unico	8887	9488	1	601

Reservado ao Fisco

3FDF.6566.A084.9840.BBFB.DC2E.1D66.30C1

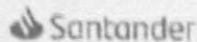
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GOVERNO FEDERAL 			
Estado do Paraná Secretaria de Estado da Segurança Pública		Filiação / Filiação ANGELINA ANDREIS MUNARETTO	
Nome / Name CLEUSA MARIA PIMENTEL VIEIRA		FERMINO MUNARETTO	
Nome Social / Social Name 		Órgão Expedidor / Card Issuer INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ	
		Local / Place of Issue CORONEL VIVIDA/PR	
Registro Geral-CPF / Personal Number 213.686.439-49		Emissão / Issue 08/02/2024	
Sexo / Sex F		2522400262	
Data de Nascimento / Date of Birth 08/02/1951		Nacionalidade / Nationality BRA	
Naturalidade / Place of Birth XANXERÊ/SC		Validade / Expiry INDETERMINADA	
 Assinatura da Titular / Cardholder's Signature		 Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature Márcia Vilasbo De Costa Almeida Chefe	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983	



Pague esse boleto com PIX. É seguro e imediato!



Barileto do Pagador



033-

7

03399046410851741784995058961018310370000038223

Beneficiário		Agência / Código do Beneficiário		Espécie	Quantidade	Carteira / Nosso número
OPERADOR NACIONAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NAT - 50.832.497/0001-82		3634 / 0503470		R\$	0,00	1741784950589
Q SCS QUADRA 9, S/N - BL-C T-C AN-10 - ASA SUL - BRASILIA/DF - CEP: 70308-200						
Número do documento		CPN/CNPJ		Vencimento		Valor documento
a8743f7b8a0042b		50.832.497/0001-82		31/03/2025		R\$ 382,23
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outras acréscimos	(=) Valor cobrado		
0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 382,23		
Pagador						
Cleusa Maria Pimentel Vieira - CPF: 213.686.439-49						
Rua Iguaçu, 302						
Centro - Coronel Vivida/PR - CEP: 85550-000						
Instruções						
PIC-RCPN // Competência 02/2025 // CNE 084707						
Autenticação mecânica						

PIX copia e cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix.santander.com.br/qv2/cobv/e39c48cb-7f14-42ee-b960-76fadb02d015204000053039865406382.2358028R5925OPERADOR NACIONAL DO REGI6008BRASILIA62070503***63040509

Corte na linha pontilhada



033-7

03399046410851741784995058961018310370000038223

Local de pagamento		Vencimento	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER.		31/03/2025	
Beneficiário		Agência / Código Beneficiário	
OPERADOR NACIONAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NAT - 50.832.497/0001-82		3634 / 0503470	
Q SCS QUADRA 9, S/N - BL-C T-C AN-10 - ASA SUL - BRASILIA/DF - CEP: 70308-200			
Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Acerto
12/03/2025	a8743f7b8a0042b	DM	N
Carteira / Nosso número	1741784950589		
Uso do banco	C I P	Carteira	Espécie
		RAPIDA C/REG	R\$
Quantidade	(x) Valor		
0,00	(=) Valor documento		
R\$ 382,23			
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)			
PIX copia e cola:			
00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix.santander.com.br/qv2/cobv/e39c48cb-7f14-42ee-b960-76fadb02d015204000053039865406382.2358028R5925OPERADOR NACIONAL DO REGI6008BRASILIA62070503***63040509			
(+) Desconto / Abatimentos			
0,00			
(+) Outras deduções			
0,00			
(+) Mora / Multa			
0,00			
(+) Outras acréscimos			
0,00			
(=) Valor cobrado			
R\$ 382,23			
Pagador			
Cleusa Maria Pimentel Vieira - CPF: 213.686.439-49			
Rua Iguaçu, 302			
Centro - Coronel Vivida/PR - CEP: 85550-000			
Código de Barra			
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação			
Beneficiário Final			
ONRCPN - CNPJ: 50.832.497/0001-82			



Corte na linha pontilhada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.826.467-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.826.467-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/05/2015

NOME: **FRANCIELLY PAULA DOS SANTOS MILANEZ**

FILIAÇÃO: ARI SALMORIA DOS SANTOS
NOIVETE DALACORT DOS SANTOS

NATURALIDADE: CORONEL VÍVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/12/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORONEL VÍVIDA/PR, DA SEDE
C.CAS=4855, LIVRO=21B, FOLHA=277

CPF: 023.494.879-54

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Classificação: B1 - Residencial - Residencial

Tipo de Fornecimento:
Bifásico

LEANDRO MILANEZ

RUA MARECHAL DEODORO, 345

CENTRO / Coronel Vivida-PR

CEP: 85 550-000

Rota: 55, Sequência: 2007900

CPF/CNPJ: 017.***.***-60

UNIDADE CONSUMIDORA

2007900-1

CÓDIGO DO CLIENTE

4513

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior

17/10/2024

Leitura atual

18/11/2024

Nº de dias

32

Proxima Leitura

17/12/2024



NOTA FISCAL Nº 320345 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 28/11/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/qrcode>

Chave de acesso:

4124 1179 8505 7400 0109 6600 0000 3203 4510 0001 1336

Protocolo de autorização: 1412400058635340 - 28/11/2024 às 15:14:35 -03:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2024	10/12/2024	R\$ 211,69

Saldo de Geração: 5784 kWh.

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
TUSD Convencional	kWh	367	0,41951	153,96		153,96	19,00	29,25	0,33982	PIS/PASEP	35,35	0,80	0,28
TE Convencional		367	0,29019	106,50					0,29019	COFINS	35,35	3,71	1,31
Energia Ativa - Consumo kWh	kWh	50	0,81460	40,73	1,49	40,73	19,00	7,74	0,63001	ICMS	197,60	19,00	37,54
Crédito Saldo G - 11/2024		-367	0,33981	-124,71		-0,00		-0,00	0,33982				
Crédito Saldo G - 11/2024		-367	0,29019	-106,50		-0,00		-0,00	0,29019				
Adicional de Bandeira Amarela		28	0,02429	0,68	0,02	0,68	19,00	0,13	0,01886				
Adicional de Bandeira Vermelha		22	0,10136	2,23	0,08	2,23	19,00	0,42	0,07877				
Mens. Country Clu - 1/999		1	129,00000	129,00									
Iluminação Pública		1	9,80000	9,80									
TOTAL				211,69	1,59	197,60		37,54					

CONSUMO / KWH		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT	
11/2023	301	33
12/2023	417	30
01/2024	375	30
02/2024	315	32
03/2024	389	29
04/2024	357	29
05/2024	334	28
06/2024	316	29
07/2024	442	28
08/2024	327	33
09/2024	261	30
10/2024	290	28
11/2024	417	32

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
7042236	Energia Ativa-kWh	Unico	8708	9125	1	417
7042236	Energia Ativa injetada	Unico	13280	13768	1	488

Reservado ao Fisco

B5D3.83C2.CAC3.D40B.F9C9.FC60.63A4.BBCC

FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
RUA IGUAÇU, 798 - - Coronel Vivida
CNPJ: 79.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL 003.130.082.741

Agência / Beneficiário 737 / 6021	Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: LEANDRO MILANEZ - 017.***.***-60 RUA MARECHAL DEODORO, 345 CENTRO	Carteira	Vencimento 10/12/2024
Data do Documento 28/11/2024	Nosso Número 244859171	Data Processamento 28/11/2024	Unidade Consumidora 2007900-1
		Referência 01/11/2024	(=) Valor do Documento R\$ 211,69

74891.12446 85917.107378 09060.211092 6 99260000021169

Fatura em débito automático
Banco: 1 | Agência: 2008

Proc. Administrativo 1- 3.286/2025

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/04/2025 às 08:06:46

Setores (CC):

SAS

Encaminha-se à gestora para análise.

—

Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

De: Fátima S. - SAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/04/2025 às 08:39:00

Diante da solicitação autorizo a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração 01/2021, destacando a importância do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que é executado pela entidade APMI.

—
Fátima Vogel da Silva
secretaria de assistencia social

Proc. Administrativo 3- 3.286/2025

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: SA - Secretaria de Administração

Data: 09/04/2025 às 08:55:08

Segue solicitação para análise da Administração Municipal.

—

Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 3.286/2025

De: Carlos L. - SA

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 11/04/2025 às 14:59:58

Autorizo a presente solicitação

—

Carlos Lopes

Secretário Mun. Administração e Fazenda

Proc. Administrativo 5- 3.286/2025

De: Daniel L. - GP-PJ

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 11/04/2025 às 15:35:59

Segue o parecer jurídico.

—
Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313

Anexos:

Parecer_prorrogacao_prazo_de_vigencia_sem_reajuste_termo_de_colaboracao_APMI_01_2021.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniel Proença Larsson	11/04/2025 15:36:15	ICP-Brasil	DANIEL PROENCA LARSSON CPF 090.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EB54-F1C8-AC2F-B489**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de prorrogação, com reajuste, do Termo de Colaboração nº 01/2021, decorrente do Chamamento Público nº 02/2021, o qual tem como objeto *"formação de vínculo de cooperação com o Município de Coronel Vivida, visando a celebração de parceria para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 à 17 anos de idade, seguindo as diretrizes da Resolução CNAS nº 01/2013, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, cumprindo os requisitos mínimos do serviço, ofertando atendimento para as crianças e adolescentes e suas famílias, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, contemplando as metas estabelecidas, equipe e aplicação dos recursos financeiros para a realização do atendimento de crianças e adolescentes no município de Coronel Vivida - PR."*

Pois bem.

O art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/2016, o qual se aplica subsidiariamente às parcerias realizadas pelo Município, dispõe que *"A cláusula de vigência de que trata o inciso VI do caput do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014, deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda dez anos."*

Assim sendo, desde que existente o interesse público, é possível a prorrogação da vigência do termo de colaboração.

De outro lado, em relação a readequação dos valores constantes no plano de trabalho, tem-se que a Cláusula Décima Quarta do termo dispõe que este poderá ser alterado de comum acordo com a Administração, desde que não seja transfigurado o objeto inicial.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade da prorrogação da vigência do termo de colaboração, com readequação dos valores, desde que exista interesse por parte da Administração Pública.

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, datado e assinado no sistema.

Daniel Proença Larsson

OAB/PR nº 90.028

Procurador Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB54-F1C8-AC2F-B489

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIEL PROENCA LARSSON (CPF 090.XXX.XXX-01) em 11/04/2025 15:36:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/EB54-F1C8-AC2F-B489>

Proc. Administrativo 6- 3.286/2025

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: SF-DC - Departamento de Contabilidade

Data: 11/04/2025 às 17:02:09

Segue para indicação orçamentária.

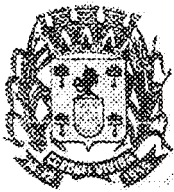
Oportunamente informo que a pedido da Administração se faz necessário indicar para o complemento deste, despesas referente as emendas impositivas conforme anexo.

—

Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Anexos:

IMPOSITIVAS_APMI.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ.

CNPJ nº 77.778.637/0001-38

Fone: (46) 32321696

Protocolo Nº 356/24
Em 06/11/24 Hs. 08:40

Funcionário

Emenda Impositiva Individual nº 03/2024, ao Projeto de Lei nº 101/2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Coronel Vivida para o Exercício Financeiro de 2025.

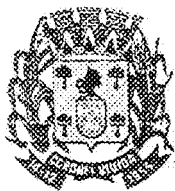
EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS <i>* Até o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do Exercício anterior.</i>	260.000,00
EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS	260.000,00
MÍNIMO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	130.000,00
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS QUE PODEM SER DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS	130.000,00
EMENDA DISPONIBILIZADA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR DA EMENDA	20.000,00
NÚMERO DA EMENDA	03/2024
ÓRGÃO: 1000 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 1001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PIA: 6.139 – Transf. APMI de Coronel Vivida - Emendas Impositivas Funcional Programática: 1001.08.243.0028.6.139 - Transferências para a AMPI de Coronel Vivida - Emendas Impositivas Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
BENEFICIÁRIO APMI	CNPJ DO BENEFICIÁRIO 77.485.530/0001-00
FONTE DE RECURSO: CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ÓRGÃO: 9800 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA UNIDADE: 9899 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA PIA: 2.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA Funcional Programática: 9899.99.999.9999.2.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Natureza da Despesa: 9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações decorrentes das Emendas Impositivas nas Leis Municipais nºs. 3066/2021 - Plano Plurianual e 3363/2024 - Diretrizes Orçamentarias.

Sala da Bancada do União Brasil - **UNIÃO**, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2024.

Ver. Adelino Guimarães

Aprovado em 12 Votação
Por unanimidade
Sala das Sessões 12/11/24



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ.

CNPJ nº 77.778.637/0001-38 Fone: (46) 32321696

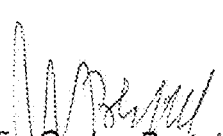
Protocolo Nº 375/24
Em 06/11/24 Hs. 08:40
Assistiane
Funcionário

Emenda Impositiva Individual nº 03/2024, ao Projeto de Lei nº 101/2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Coronel Vivida para o Exercício Financeiro de 2025.

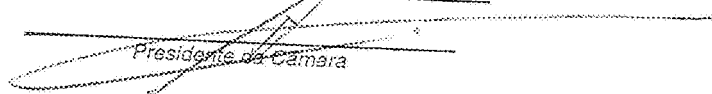
EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS <i>* Até o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do Exercício anterior.</i>	260.000,00
EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS	260.000,00
MÍNIMO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	130.000,00
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS QUE PODEM SER DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS	130.000,00
EMENDA DISPONIBILIZADA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR DA EMENDA	20.000,00
NÚMERO DA EMENDA	03/2024
ÓRGÃO: 1000 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 1001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL P/A: 6.139 – Transf. APMI de Coronel Vivida - Emendas Impositivas Funcional Programática: 1001.08.243.0028.6.139 - Transferências para a AMPI de Coronel Vivida - Emendas Impositivas Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
BENEFICIÁRIO	CNPJ DO BENEFICIÁRIO
APMI	77.485.530/0001-00
FONTE DE RECURSO: CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ÓRGÃO: 9800 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA UNIDADE: 9899 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA P/A: 2.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA Funcional Programática: 9899.99.999.9999.2.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Natureza da Despesa: 9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

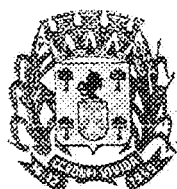
Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações decorrentes das Emendas Impositivas nas Leis Municipais nºs. 3066/2021 - Plano Plurianual e 3363/2024 - Diretrizes Orçamentarias.

Sala da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - MDB,
aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2024.


Ver. João Carlos Bertelli

Aprovado em 1^a Votação
Por unanimidade
Sala das Sessões 19/11/24


Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ.

CNPJ nº 77.778.637/0001-38

Fone: (46) 32321696

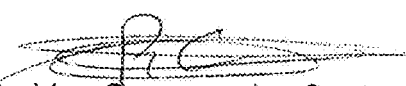
Protocolo Nº 395/24
Em 06/11/24 Hs. 08:40
Funcionário [Assinatura]

Emenda Impositiva Individual nº 04/2024, ao Projeto de Lei nº 101/2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Coronel Vivida para o Exercício Financeiro de 2025.

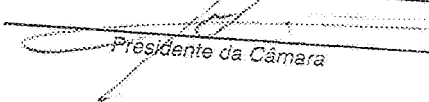
EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS <i>* Até o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do Exercício anterior.</i>	260.000,00
EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS	260.000,00
MÍNIMO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	130.000,00
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS QUE PODEM SER DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS	130.000,00
EMENDA DISPONIBILIZADA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR DA EMENDA	20.000,00
NÚMERO DA EMENDA	04/2024
ÓRGÃO: 1000 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 1001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PIA: 6.139 – Transf. APMI de Coronel Vivida - Emendas Impositivas Funcional Programática: 1001.08.243.0028.6.139 - Transferências para a AMPI de Coronel Vivida - Emendas Impositivas Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
BENEFICIÁRIO	CNPJ DO BENEFICIÁRIO
APMI	77.485.530/0001-00
FONTE DE RECURSO: CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ÓRGÃO: 9800 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA UNIDADE: 9899 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA PIA: 2.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA Funcional Programática: 9899.99.999.9999.2.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Natureza da Despesa: 9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações decorrentes das Emendas Impositivas nas Leis Municipais nºs. 3066/2021 - Plano Plurianual e 3363/2024 - Diretrizes Orçamentárias.

Sala da Bancada do **PODEMOS**, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2024.


Ver. Rodrigo Camargo dos Santos

Aprovado em 1ª Votação
Por unanimidade
Sala das Sessões 12/11/24


Presidente da Câmara

Proc. Administrativo 7- 3.286/2025

De: Ademir A. - SF-DC

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 14/04/2025 às 09:15:45

Setores envolvidos:

SA-DLC, SAS, SA, GP-PJ, SF-DC

PRORROGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2021 - APMI

EM ANEXO INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA O PRESENTE OBJETO

—
Ademir Antonio Aziliero
ANALISTA CONTÁBIL

Anexos:

01_REPASSE_APMI_EMENDAS_IMPOSITIVAS.pdf



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI de Coronel Vivida, para apoio a despesas aquisição de equipamentos, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais.

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenção Social							
Desdobramento da Despesa: 3.3.50.43.06 – Instituição de Caráter de Assistência Social							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/01	000	6.139	Transferência para APMI de Coronel Vivida – Emendas Impositivas 10.001.08.243.0028.6.139	1203	3219	3.3.50.43.06

Coronel Vivida, 14 de abril de 2025

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR

Assinado por 1 pessoa: ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/6D3C-4442-4092-DC3D> e informe o código 6D3C-4442-4092-DC3D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D3C-4442-4092-DC3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADEMIR ANTONIO AZILIERO (CPF 472.XXX.XXX-20) em 14/04/2025 09:16:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/6D3C-4442-4092-DC3D>

Proc. Administrativo (Nota interna 14/04/2025 09:28) 3.286/2025

De: Ademir A. - SF-DC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/04/2025 às 09:28:38

Setores envolvidos:

SA-DLC, SAS, SA, GP-PJ, SF-DC

PRORROGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2021 - APMI

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INDICADA NO DESPACHO 7, CORRESPONDE ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS NO VALOR TOTAL DE R\$ 60.000,00 QUE DEVERÁ SER EMPENHADA INTEGRALMENTE NA PRIMEIRA PARCELA A SER REPASSADA.

PARA AS DEMAIS PARCELAS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESPESA INDICADA NO ANEXO ABAIXO:

—

Ademir Antonio Aziliero
ANALISTA CONTÁBIL

Anexos:

06_repasses_apmi.pdf



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Seleção de Entidade(s) Executora(s) Organização da Sociedade Civil, Entidade Sem Fins Lucrativos, OS, ou OSCIP), visando a celebração de parceria para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 à 17 anos de idade, seguindo as diretrizes da Resolução CNAS nº 01/2013. **PRORROGAÇÃO**

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais							
Desdobramento da Despesa: 3.3.50.43.06 – Instituição de Caráter de Assistência Social							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.6.071	1187	2316	3.3.50.43.06

Coronel Vivida, 14 de abril de 2025

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0646-C714-BCB1-679F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADEMIR ANTONIO AZILIERO (CPF 472.XXX.XXX-20) em 14/04/2025 09:29:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/0646-C714-BCB1-679F>

Proc. Administrativo 8- 3.286/2025

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 15/04/2025 às 08:49:53

Segue para análise.

—

Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

De: Anderson B. - GP

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 15/04/2025 às 08:55:08

Autorizo a presente solicitação.

—

Anderson Manique Barreto

Prefeito

Proc. Administrativo 10- 3.286/2025

De: Iana S. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/04/2025 às 11:00:09

Segue aditivo para as devidas assinaturas.

—
Iana Roberta Schmid

Licitações e Contratos

Anexos:

18_Aditivo_08_Termo_de_Colaboracao_n_01_2021_APMI.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Apmi de Coronel Vivida	15/04/2025 11:03:54	1Doc	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INF...
Anderson Manique Barreto	15/04/2025 11:56:37	1Doc	ANDERSON MANIQUE BARRETO CPF 967.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7279-4CBD-605E-B850**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 08

TERMO ADITIVO

Oitavo termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2021 decorrente do Chamamento Público nº 02/2021 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.485.530/0001-00, estabelecida na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Primo Zeni, nº 765 - Vila Operária, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. **Micheli Marcolina Boldori**, inscrita no CPF nº 032.578.269-58 e RG nº 4.680.774-0.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo do termo de colaboração, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência com AUMENTO do valor de repasse do Termo de Colaboração nº 01/2021 que tem como objeto a **formação de vínculo de cooperação com o Município de Coronel Vivida, visando a celebração de parceria para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 à 17 anos de idade, seguindo as diretrizes da Resolução CNAS nº 01/2013, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, cumprindo os requisitos mínimos do serviço, ofertando atendimento para as crianças e adolescentes e suas famílias, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, contemplando as metas estabelecidas, equipe e aplicação dos recursos financeiros para a realização do atendimento de crianças e adolescentes no município de Coronel Vivida - PR, conforme critérios e especificações estabelecidos no Edital, no Plano de Trabalho e Termo de Referência, nos termos da sua Cláusula Quarta – Vigência do Termo de Colaboração.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

As alterações, objeto deste aditamento, estão embasadas nos termos da Cláusula Quarta e Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração nº 01/2021 de 19 de abril de 2021, na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, no pedido através do Processo Adm. 1doc nº 3.286/2025, plano de trabalho, documentos da entidade, indicação orçamentária e deliberação superior.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, **de 19 de abril de 2025 a 18 de abril de 2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

Parágrafo primeiro: O valor mensal de repasse, conforme cronograma de desembolso, passa a ser de R\$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais), totalizando para este a quantia de R\$ 883.200,00 (oitocentos e oitenta e três mil e duzentos reais).

Parágrafo segundo: O valor atualizado do termo de colaboração passa a ser de R\$ 3.984.982,63 (três milhões e novecentos e oitenta e quatro mil e novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os valores a serem repassados serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenção Social							
Desdobramento da Despesa: 3.3.50.43.06 – Instituição de Caráter de Assistência Social							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/01	000	6.139	Transferência para APMI de Coronel Vivida – Emendas Impositivas 10.001.08.243.0028.6.139	1203	3219	3.3.50.43.06

Despesa 3219: correspondente às emendas impositivas municipais no valor total de R\$ 60.000,00 a qual será empenhada integralmente na primeira parcela a ser repassada.

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais							
Desdobramento da Despesa: 3.3.50.43.06 – Instituição de Caráter de Assistência Social							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.6.071	1187	2316	3.3.50.43.06

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 01/2021 de 19 de abril de 2021.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 15 de abril de 2025.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Micheli Marcolina Boldori
Presidente da APMI
ENTIDADE

Testemunhas:

.....

.....





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7279-4CBD-605E-B850

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA (CNPJ 77.485.530/0001-00) em 15/04/2025 11:03:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDERSON MANIQUE BARRETO (CPF 967.XXX.XXX-91) em 15/04/2025 11:56:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/7279-4CBD-605E-B850>

Proc. Administrativo 11- 3.286/2025

De: Iana S. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/04/2025 às 08:52:27

Setores (CC):

SF-DPC

Anexo as publicações do termo aditivo.

—

Iana Roberta Schmid

Licitações e Contratos

Anexos:

20_CORREIO_16_04_2025.pdf

21_AMP_16_04_2025.pdf

CONMUNICADO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90028/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pl-t-br>. Data da Licitação: 07 de maio de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, contratação futura e eventual de Serviços de Dedetização, Desratização, Desalçamento de Morcegos e Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 178.841,38 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br; <https://www.gov.br/pncpl-pl-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

CONTRATO n° 32/2025 – Dispensa de Licitação nº 07/2025 – Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI & CIA LTDA. CNPJ/MF sob o n.º 40.632.760/0001-36. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hidroterapia/fisioterapia aquática. Valor total: R\$ 58.560,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 02 de maio de 2025 a 01 de maio de 2026. Coronel Vivida, 15 de abril de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ADITIVO Nº 08 ao Termo de Colaboração nº 01/2021 decorrente do Chamamento Público nº 02/2021 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI. CNPJ nº 77.485.530/0001-00. Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 meses, de 19.04.2025 a 18.04.2026. Totalizando para este a quantia de R\$ 883.200,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de abril de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2025**

DATA: 27/03/25 ABERTURA: 14/04/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, NA VELOCIDADE DE 500MBPS.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dianomunicipal.com.br/amcp/>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

CONTRATO n° 33/2025 – Pregão Eletrônico n° 21/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: TALSKI SISTEMAS LTDA. CNPJ nº 19.318.790/0001-86. Objeto: Contratação de empresa para cessão de uso de software e auxílio na elaboração de cestas de preços das compras públicas do município de Coronel Vivida/PR. Valor total: R\$ 33.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 14 de abril de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 17/04/2025 até às 08h do dia 08/05/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 08/05/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 08/05/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 152.198,28. Prazo de execução: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/pncpl-pl-br>. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 15 de abril de 2025. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ADITIVO Nº 03 ao Contrato nº 91/2023 – Pregão Eletrônico nº 72/2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ sob n.º 22.371.010/0001-76. Conforme previsto no Contrato nº 91/2023, na Cláusula Sétima junto ao subitem 10.1.2. do Termo de Referência – Anexo I, considerando o pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Adm. 1doc nº 3.349/2025, parecer jurídico e deliberação superior, fica autorizada a instalação de mais 05 impressoras tipo III. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de abril de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 22/2025. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de poda de árvores. Prazo: 01 ano, de 15 de abril de 2025 a 14 de abril de 2026. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°	DETENTORA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
64/2025	E. DOS SANTOS SERVIÇO LTDA	13.353.148/0001-51	245.000,00

Coronel Vivida, 11 de abril de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.



ACILS
Associação Comercial e Empresarial de Laranjeiras do Sul

Avenida Deputado Ivan Ferreira do Amaral Filho, 63
Baixo São Francisco | CEP 85303-000
Laranjeiras do Sul – PR

☎ (42) 3639-2165 ✉ acils.com.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Laranjeiras do Sul - **ACILS**, no uso de suas atribuições estatutárias, faz publicar o presente **EDITAL**, para convocar os associados a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia **30 de abril de 2025**, na sede da Entidade, sala à Av. Deputado Ivan Ferreira do Amaral Filho, nº 63, com início às 19h:30, independente do número de associados presentes, para tratar dos seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA

- Apreciação e aprovação do relatório de atividades e movimento financeiro do ano civil de 2024, com parecer do Conselho Deliberativo;
- Discussão e aprovação do orçamento para 2025.
- Assuntos gerais.

Assim sendo, para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar este **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, através da imprensa local, bem como pela fixação de via com igual teor nos locais públicos da cidade.

Laranjeiras do Sul, 14 de abril de 2025.


Ivaldir Peracchi
Presidente

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com sede regional à rua da Glória nº 175, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº 00.375.972/0011-32, neste ato representado pelo Superintendente Regional da Superintendência Regional do Incra no Estado do Paraná - SR(09)PR, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO para recebimento de ofertas de imóveis rurais para destinação ao Programa Nacional de Reforma Agrária.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Chamamento Público tem fundamento na Lei nº 14.133/21, no art. 4º do Decreto nº 433/92, com redação dada pelo Decreto nº 2.680/98, no art. 16 do Decreto nº 11.995/24, e na Instrução Normativa INCRA nº 147/2024.

2. DO OBJETIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. O Chamamento Público objetiva receber ofertas de imóveis rurais para destinação ao Programa Nacional de Reforma Agrária. Para tanto, as ofertas serão analisadas administrativamente de acordo com as disposições do Decreto nº 433/92, com redação dada pelos Decretos nº 2.614/98 e nº 2.680/98, do Decreto nº 11.995/24 e da Instrução Normativa INCRA nº 147/2024.

2.2. O INCRA realizará vistoria e avaliação do imóvel rural objeto dos autos, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.629/93, com as instruções que houver baixado a respeito e com as normas técnicas editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL RURAL

3.1. O imóvel deverá apresentar as seguintes características:

- I - localização: Reserva do Iguaçu, Pinhão, Foz do Jordão, Mangueirinha, Cândoi ou Guarapuava;
- II - área mínima: 300,00 hectares;
- III - qualidade dos solos com viabilidade para implantação de projeto de assentamento;
- IV - presença de recursos hídricos e vias de acesso:

4. DA OFERTA

4.1. O proprietário, ou seu representante legal, deverá apresentar oferta diretamente na Superintendência Regional do INCRA, sito à rua da Glória nº 175, Centro Cívico, Curitiba/PR, ou no endereço eletrônico divisao_obtencao.cta@incra.gov.br

4.2. A oferta deverá conter, no mínimo, a área do imóvel, o preço ofertado, as condições de pagamento, a(s) matrícula(s) atualizada(s), planta do imóvel (se houver), contato telefônico e por E-mail;

4.3. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtido junto ao chefe da Divisão de Obtenção de Terras, pelo telefone (41) 3360 6552.

5. DA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL RURAL OFERTADO

5.1 A aquisição do imóvel rural ofertado dependerá de análise administrativa, na qual serão verificados: a regularidade do imóvel, o valor e a disponibilidade orçamentária da Autarquia.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Caso a oferta seja aceita pelo Incra, o pagamento será feito em Títulos da Dívida Agrária ou em moeda nacional corrente, conforme art. 11 do Decreto nº 11.995/24.

7. DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS OFERTAS

7.1. Fica estabelecido o prazo máximo de 30/07/2025 para o recebimento das ofertas.

NILTON BEZERRA GUEDES
Superintendente Regional

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 22/2023. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de poda de árvores. Prazo: 01 ano, de 15 de abril de 2025 a 14 de abril de 2026. Contratante: Município de Coronel Vívida. DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	DETENTORA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
64/2025	E. DOS SANTOS SERVIÇO LTDA	13.353.148/0001-51	245.000,00

Coronel Vívida, 11 de abril de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025-PMV SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal nº 112/2022 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o regime de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS, PARA A UTILIZAÇÃO EM EVENTOS MUNICIPAIS**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025-PMV** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: **A partir das 10h00 do dia 16/04/2025 até às 07h59min do dia 30/04/2025.**
- Data e horário de abertura: **30/04/2025 - das 07hs:59min às 08hs:00min.**
- Data e horário do início da sessão de disputa: **30/04/2025 - às 08hs:00min.**
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **<https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: <http://www.virmond.pr.gov.br/index.php>, Site da plataforma <https://comprasbr.com.br/> e no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com.

Virmond - Pr, 15 de abril de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

ERRATA

Na edição 4614, Página 10 (Editais), onde se lê “TERÇA-FEIRA 14.04.2025”, leia-se “TERÇA-FEIRA 15.04.2025”.


SANGUE + DOAÇÃO
é ver sua vida correr em outras veias!
(Sergio fornasari)
Correio
DO POVO DO PARANÁ
Proc. Administrativo nº 000.000.000/2017

An advertisement for Correio do Povo do Paraná. The top half features a dark background with white text: "As pessoas nunca buscaram por tanta informação." followed by "Esse é o momento de você anunciar aqui." Below this is a collage of several newspaper front pages from Correio do Povo do Paraná, showing various headlines and photos. A large megaphone icon is positioned over the bottom right of the collage. The bottom section has a dark background with white text for contact information: WhatsApp (42) 9 8428-1511, Facebook /jcorreiodopovo, Instagram @jcorreiodopovo, and TikTok @jcorreiodopovo. Below this is the text "Fale com a gente" and a large phone number "(42) 3635-2944". At the very bottom is the logo for "Correio DO POVO DO PARANÁ" with a red dot over the 'i' in Correio.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

DATA: 27/03/25 ABERTURA: 14/04/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H
DISPUTA: 09H

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, NA VELOCIDADE DE 500MBPS.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 27/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.	521,00	6.252,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.	04.368.865/0001-66	6.252,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 6.252,00 (seis mil duzentos e cinquenta e dois reais).

Coronel Vivida, 15 de abril de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:823441E2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO TERMO ADITIVO**

ADITIVO Nº 08 ao Termo de Colaboração nº 01/2021 decorrente do Chamamento Público nº 02/2021 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI, CNPJ nº 77.485.530/0001-00. Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 meses, de 19.04.2025 a 18.04.2026. Totalizando para este a quantia de R\$ 883.200,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 15 de abril de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:9E267CBD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO TERMO ADITIVO**

ADITIVO Nº 03 ao Contrato nº 91/2023 – Pregão Eletrônico nº 72/2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 22.371.010/0001-76. Conforme previsto no Contrato nº 91/2023, na Cláusula Sétima junto ao subitem 10.1.2. do Termo de Referência – Anexo I, considerando o pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Adm. Idoc nº 3.349/2025, parecer jurídico e deliberação superior, fica autorizado a instalação de mais 05 impressoras tipo III. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 15 de abril de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:6E317ED8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA Nº 64/2025****RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 22/2025. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de poda de árvores. Prazo: 01 ano, de 15 de abril de 2025 a 14 de abril de 2026. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	DETENTORA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
64/2025	E. DOS SANTOS SERVIÇO LTDA	13.353.148/0001-51	245.000,00

Coronel Vivida, 11 de abril de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Vanessa Cristina Alves

Código Identificador:F6AEE844

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LIBERAÇÃO PARA VENDA DE RETINÓIDES****LIBERAÇÃO PARA VENDA DE RETINÓIDES**

Lista C2 Portaria nº 344/98

Pela autorização nº 002/2025, fica o estabelecimento FARMÁCIA BASSETTO LTDA, CNPJ nº 81.435.125/0001-46, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 13 - loja 03, bairro Centro, na cidade de Coronel Vivida, liberado para comercializar substâncias “RETINÓICAS”, conforme Portaria nº 6/99 que aprova a Instrução Normativa da Portaria nº 344/98.

Coronel Vivida, 15 de Abril de 2025.

ROSANE SOARES BARBOSA

Dirigente de Divisão de Vigilância em Saúde

Publicado por:

Flaviane Gubert Siqueira

Código Identificador:DD6C630B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

PORTARIA Nº 76/2025, de 15 de Abril de 2025.

Designa Servidor Público Municipal para exercer a Função de Fiscal e Gestor de Termo de Cessão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Roseli da Silva Freitas, Pedagoga Municipal junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, inscrito no CPF nº 028.144.519-28, como Fiscal do Termo de Convenio a ser firmado com o objeto a realização da Semana Farroupilha de Diamante D'Oeste, firmado entre o Município de Diamante D'Oeste e a Secretaria de Estado do Turismo.

Art. 2º - Designar o Servidor Leila Beatriz Silveira Amaral da Costa, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, inscrito no CPF nº 047.812.299-30, como Gestora do Termo de Convenio a ser firmado com o objeto a realização Semana Farroupilha de Diamante D'Oeste, firmado entre o Município de Diamante D'Oeste e a Secretaria de Estado do Turismo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de abril de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal